



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT**  
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº: 01030737/2018

**Contribuinte: AUTOMOTIVE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**

**Endereço: R NAIR SANTOS CUNHA - PROFESSORA, 52**

**WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI - DIST. IND.**

**Cadastro: 1140550**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se com débitos administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO com a exigibilidade SUSPENSA perante à Fazenda Municipal, nos termos do inciso VI do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), no item "Eu Preciso".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

São José do Rio Preto - SP, 11 de JANEIRO de 2018.

**Emitida às 11:06:24 do dia 11/01/2018**

**Código de controle da certidão: 000294.572021.000114.055021.101201.8110897**

**Certidão emitida gratuitamente.**

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**\*\*\* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES \*\*\***



# PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

## RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO

**Data da Emissão: 11/01/2018**

**Hora da Emissão: 11:06:24**

**Código de Controle: 0002945720210001140550211012018110897**

**Nº Certidão: 1030737**

**Tipo da Certidão: CERTIDÃO DÉBITOS-INTERNET**

**Situação: POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**



**Certidão válida até o dia 11/07/2018**

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04031579/0001-00  
**Razão Social:** AUTOMOTIVE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA  
**Endereço:** RUA PROF NAIR SANTOS CUNHA 52 / DIST INDUSTRIAL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15035-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2017 a 24/01/2018

**Certificação Número:** 2017122601405672440358

Informação obtida em 11/01/2018, às 11:00:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**PORTARIA DRFSJR Nº 29, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

**O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicado no DOU de 17/05/2012, alterada pela Portaria MF nº 512 de 02/10/2013, publicada no DOU de 04/10/2013, e em atendimento ao disposto no artigo 20 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04/11/2011, publicada no DOU de 08/11/2011, e no parágrafo 11 da cláusula 3ª do Anexo I do Edital de Licitação/Concorrência EADI/SRRF/8ª RF/Nº 4/1998, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar VALDEIR LOPES MACHADO JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula siapecad nº 1170267, para fiscal do contrato de permissão para prestação de serviços em porto seco, celebrado entre a UNIÃO e a AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 04.031.579/0001-00, conforme processo administrativo número 10.880.006720/98-61.

**Art. 2º** Dispensar CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula siapecad nº 91067, do encargo de fiscal do contrato especificado no art. 1º.

**Art. 3º** O fiscal designado deverá ser substituído em suas ausências e impedimentos legais por JEFFERSON FERNANDES PEREIRA, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula siapecad nº 76397.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria DRFSJR nº 25 de 03/04/2014, publicada no BS/SRRF08/SP nº 14 de 04/04/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB e terá vigência de dois anos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

**SÉRGIO LUIZ ALVES**



# Receita Federal

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**SERGIO LUIZ ALVES em 26/02/2015.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP26.0215.10493.0279

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

ZWPupPBRXhZxQz627L1kzIB9haBKC7wA5tDDLToE3/U=



MINISTÉRIO DA FAZENDA

**PORTARIA DRFSJR Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

Constitui Comissão Fiscalização Serviços – Porto Seco.

**A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2012, alterada pela Portaria MF nº 512 de 02/10/2013, publicada no DOU de 04/10/2013 e Portaria MF nº 448, de 27 de outubro de 2014, publicada no DOU de 31/10/2014, **resolve**

**Art. 1º** Constituir comissão composta pelos membros abaixo mencionados para fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços executados pela permissionária do Porto Seco em São José do Rio Preto, empresa AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 04.031.579/0001-00.

PARTICIPANTES:

**Valdeir Lopes Machado Junior**, AFRFB, matrícula Siapecad: 1170267 – fiscal do contrato de permissão;

**Jefferson Fernandes Pereira**, AFRFB, matrícula Siapecad: 76397- Chefe Substituto da Equipe Aduaneira e fiscal substituto do contrato de permissão;

**Jose Carlos Bertelli**, CPF: 066.899.998-58, Fiel do Armazém e Representante da Permissionária;

**Jose Garieri Neto**, CPF: 159.901.528-50, Sócio Gerente e Representante da permissionária;

**Caroline Caneira da Silva**, CPF: 371.459.708-56, Representante dos Importadores pela empresa Bela Flor Com. de Floress Ltda;

**Ellen Roberta Ioca Machado**, CPF: 288.943.458-31, Representante dos Exportadores pela empresa Cobb-Vantress Brasil Ltda;

**Patricia Almeida Simplicio de Oliveira**, CPF: 184.452.578-38, Representante dos Despachantes pela empresa Vogel Transp e Ag. de Carga Internac Ltda;

**Wellington Leandro Carneiro**, CPF: 184.503.628-06, Representante dos Transportadores pela empresa Graneleiro Transportes Rodoviários Ltda;

Art. 2º Fica revogada a Portaria DRFSJR Nº 56, de 13/07/2015, publicada no BS/SRRF08RF/SP nº 131, de 14/07/2015

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicação, no Boletim de Serviço da Receita Federal do Brasil.

**FERNANDA HELENA DE PAULA SOUZA**



# Receita Federal

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**FERNANDA HELENA DE PAULA SOUZA em 12/01/2016.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:

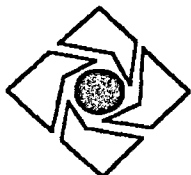


AP12.0116.15152.0331

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

wQ6EyFT6q8AA5N/L28eMOAxQ1D4YfdRqr4EiwIMAnGI=





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL/8ª RF  
 DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
 EQUIPE ADUANEIRA - EAD

ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO PORTO SECO  
2º SEMESTRE/2017

**LOCAL DA REALIZAÇÃO** :DRF/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
**DATA DA REALIZAÇÃO** :19/01/2018 **HORA:** 14:00 hs  
**PARTICIPANTES** :Sérgio Luiz Alves, Valdeir Lopes Machado  
 Junior, Patrícia Almeida Simplicio de Oliveira,  
 Jose Carlos Bertelli, Ellen Roberta Ioca  
 Machado, Antonio Sergio Lopes

**PAUTA** :Avaliação dos Serviços Prestados no 2º  
 Semestre/2017 pela permissionária do Porto  
 Seco em São José do Rio Preto/SP, empresa  
 Automotive Distribuição e Logística Ltda.

Aos dezenove de janeiro do ano de dois mil e dezoito (19/01/2018), às 14:00 horas, no Gabinete da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto, sob a presidência do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Sérgio Luiz Alves, Delegado da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto, esteve reunida a Comissão criada pela Portaria DRFSJR/04 de 12 de janeiro de 2016, para avaliar qualidade da prestação dos serviços executados no 2º semestre/2017, pela permissionária do Porto Seco em São José do Rio Preto, empresa Automotive Distribuição e Logística Ltda, CNPJ 04.031.579/0001-00, e discutir sugestões para seu aprimoramento, em cumprimento às disposições contidas no artigo 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, e no item 5 da Portaria 121, de 30/07/1999, do Superintendente Regional da Receita Federal na 8ª RF.

Estiveram presentes na reunião, além do Delegado, os integrantes da Comissão de Fiscalização dos Serviços Prestados pela permissionária do Porto Seco em São José do Rio Preto, designados pela Portaria DRFSJR 04, de 12 de janeiro de 2016, exceto Caroline Caneira da Silva, Jose Garieri Neto e Wellington Leandro Carneiro que, mesmo convocados, não compareceram.

*Dolan*

*[Handwritten signatures]*

Como convidado, também participou da reunião o Auditor-Fiscal Antonio Sérgio Lopes, para orientação dos usuários nos procedimento que devem ser adotados caso ocorra a suspensão ou cancelamento do alfundegamento do Porto Seco, em virtude da ação judicial de despejo.

Inicialmente, o Sr. Delegado agradeceu a presença de todos e sua disponibilização em compor a Comissão e participar da reunião.

Continuando, eu Valdeir Lopes, fiscal do contrato, informei aos participantes o resultado da Avaliação dos Serviços Prestados pela Permissionária, conforme determinação da CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA QUALIDADE DO SERVIÇO, constante do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias no Porto Seco em São José do Rio Preto, e que pela correspondente avaliação dos usuários resultou na nota de **9,70** (nove vírgula setenta), nota que considera o serviço como **BOM**.

Consultadas, as representantes dos usuários, presentes à reunião, manifestaram que estão satisfeitas com os serviços prestados pela permissionária.

Em seguida, relembrei aos participantes que havíamos abordado em reuniões anteriores, a existência de ação judicial de despejo em desfavor da permissionária, e informei que teria havido decisão judicial recente, da qual lhes entreguei cópia, onde o Juíz decretou a rescisão do contrato de locação do imóvel onde está estabelecido o Porto Seco, concedendo o prazo de 15 dias para desocupação do imóvel. Além disso, relatei que, se não for revertida a ordem judicial, provavelmente implicará em interrupção dos serviços, com possível rescisão do contrato de permissão, de forma que os usuários do Porto Seco devem preparar um plano "B" (uso de outra unidade aduaneira, como Porto de Santos ou Porto Seco de Bauru, pela proximidade, por exemplo) para continuidade de suas operações no comércio exterior.

Na sequência, foi solicitado ao representante da permissionária se tinha alguma informação adicional e quais medidas seriam, eventualmente, tomadas. O Sr. José Bertelli esclareceu que o Sr. José Garieri Neto estava em viagem e por isso não pode comparecer à reunião, que o outro sócio da permissionária, Sr. Antonio Maqui Mansur estava buscando soluções para equacionar o problema gerado pela decisão judicial, e que teria mandado informar na reunião que o problema seria solucionado, seja através de recurso judicial ou qualquer outra

medida necessária, dentre as possibilidades, o depósito em juízo ou pagamento dos aluguéis atrasados.

Passada à palavra ao Auditor-Fiscal Antonio Sérgio Lopes, que é lotado no Porto Seco e responsável pelo despacho aduaneiro na unidade, ele esclareceu aos usuários quais procedimentos deverão ser adotados, no caso de suspensão ou cancelamento do alfandegamento do Porto Seco, com relação às mercadorias lá armazenadas, que, seria,, em resumo, uma vez publicado o ADE com a suspensão, cancelamento ou desalfandegamento, os usuários teriam 30 dias para apresentar declaração de consumo ou enviar as mercadorias, via trânsito aduaneiro, mantido o regimento atual, para outro Porto Seco.

O Sr. José Bertelli acrescentou que a empresa encontra-se em um impasse, já que o contrato de permissão tem encerramento previsto para janeiro de 2019, o que dificulta a decisão de efetuar maiores investimentos ou mesmo a mudança para outro local, diante do cenário de incertezas.

O Sr. Sergio Luiz Alves esclareceu aos participantes que o entendimento da Procuradoria da Fazenda Nacional é que não seria possível nova prorrogação do contrato, e que teria que ser realizada nova licitação, se for o caso, que poderia ter como vencedor a permissionária atual ou qualquer outro participante do certame.

Eu completei informando que a decisão sobre nova licitação compete à Superintendência da Receita Federal.


A Sra. Ellen manifestou que é muito conveniente para a empresa dela a existência do Porto Seco em São José do Rio Preto, especialmente por exportar cargas vivas, e que o fato de fazer todo o procedimento localmente, facilita e agiliza todo o processo. A Sra. Patricia, representante dos despachantes, concordou e acrescentou que também reduz o tempo e os custos de seus clientes, e que é mais prático operar através do Porto Seco local.

Ellen

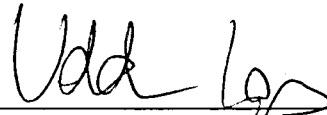
Ausentes os representantes dos importadores e dos transportadores.

Não havendo mais nada a tratar, novamente agradeeci a presença de todos e dei por encerrada a reunião.

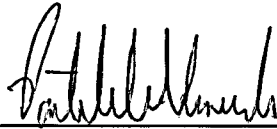
Lavrei a presente ata, a qual vai assinada por todos os presentes.



**Sérgio Luiz Alves**  
Delegado



**Valdeir Lopes Machado Junior**  
Fiscal do Contrato



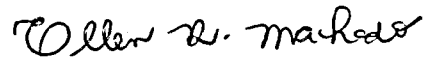
**Patrícia Almeida Simpício Oliveira**  
Representante dos Despachantes



**Jose Carlos Bertelli**  
Representante Permissionária

**Jose Garieri Neto**

Representante Permissionária



**Ellen Roberta Ioca Machado**  
Representante Exportadores



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Delegacia da Receita Federal em São José do Rio Preto/SP  
 Equipe Aduaneira - EAD

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PORTO SECO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO no 2º semestre 2017

(INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 1.208/2011 -- PORTARIA SRRF/8ª RF 121/99)

Aos 19 dias do mês de JANEIRO de 2018, às 14:00 hs, nas dependências da Delegacia da Receita Federal em São José do Rio Preto - DRF/SJR/SP, situada na Rua Roberto Mange, nº 360 - São José do Rio Preto/SP, reuniu-se (com ausências, conforme consta da ATA da reunião) a Comissão Especial designada pelo Delegado da DRF/SJR/SP, composta na forma abaixo discriminada, a fim de avaliar a prestação dos serviços executados pela permissionária do Porto Seco em São José do Rio Preto, empresa Automotive Distribuição e Logística, CNPJ 04.031.579/0001-00, executados no período compreendido entre 01/07/2017 a 31/12/2017, nos termos do disposto no artigo 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.208/2011, de 04/11/2011, e na Portaria SRRF/8ª RF nº 121, de 30/07/99, concluindo pelas seguintes considerações:

### 1) DA COMISSÃO:

A Comissão Especial destinada à avaliação dos serviços prestados no Porto Seco em São José do Rio Preto foi designada por ato formal do Delegado da DRF/SJR/SP por meio da Portaria nº DRFSJR/04, de 12 de janeiro de 2016, e está composta de representantes da Secretaria da Receita Federal – RFB, em atividade na área aduaneira da DRF/SJR/SP e outros membros externos da RFB, escolhidos entre os principais usuários dos serviços prestados pela empresa Automotive Distribuição e Logística Ltda, permissionária do Porto Seco em São José do Rio Preto, conforme segue:

- Valdeir Lopes Machado Junior, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, membro da Equipe Aduaneira da DRF/SJR/SP e fiscal do contrato de permissão do Porto Seco;
- Jefferson Fernandes pereira, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Auditor-Fiscal da Receita Federal, Chefe-Substituto da Equipe Aduaneira da DRF/SJR/SP e fiscal substituto do contrato de permissão do Porto Seco;
- José Carlos Bertelli, Fiel do Armazém e representante da Permissionária
- José Garieri Neto, Sócio-Gerente e representante da Permissionária;
- Ellen Roberta Ioca Machado, representantes dos exportadores pela empresa Cobb-Vantress Brasil Ltda;
- Caroline Caneira da Silva, representante dos importadores pela empresa Bela Flor Com. De Flores Ltda;
- Patrícia Almeida Simplício de Oliveira - representante dos despachantes aduaneiros pela empresa Vogel Transporte e Agenciamento de Carga Internacional Ltda;

Relatório de Avaliação das atividades do Porto Seco em São José do Rio Preto - Portaria SRRF/8ª RF 121/99 - Página 1 de 5



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Delegacia da Receita Federal em São José do Rio Preto/SP  
 Equipe Aduaneira - EAD

- Wellington Leandro Carneiro, representante dos Transportadores pela empresa Graneleiro Transportes Rodoviários Ltda.

**2) CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias do Porto Seco em São José do Rio Preto acrescentou a “Cláusula Décima-Terceira - Da Qualidade do Serviço”, na qual está prevista a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela permissionária e tendo por fundamento o constante de formulários de avaliação próprios, devidamente preenchidos por usuários desses serviços.

Os formulários foram enviados no mês de janeiro/2018 aos usuários elencados anteriormente para recolhimento até o dia da reunião.

As pontuações atribuídas aos quesitos em todos os formulários foram então alocadas em planilha para melhor visualização (em anexo), com os correspondentes comentários, críticas e sugestões.

**3) AVALIAÇÃO**

A nota final obtida para aferição da qualidade dos serviços é obtida mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(N1 \times p1) + (N2 \times p2) + (N3 \times p3)}{(p1 + p2 + p3)}$$

onde:

**N1, N2 e N3:** Médias aritméticas das notas atribuídas pelos diversos usuários, respectivamente, aos indicadores

- 1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA;
- 2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI; e
- 3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

*Telen*

**p1, p2 e p3:** Pesos atribuídos pelo fiscal do contrato, respectivamente, aos indicadores 1, 2, e 3 especificados acima.

A aferição da qualidade dos serviços prestados dá-se em função da nota final, conforme a seguinte tabela:

*Path* *Udd*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Delegacia da Receita Federal em São José do Rio Preto/SP  
Equipe Aduaneira - EAD

<u>NOTAS FINAIS</u>	<u>QUALIDADE DOS SERVIÇOS</u>
0	PÉSSIMOS
1 a 3	RUINS
4 a 6	RAZOÁVEIS
7 a 9	BONS
10	ÓTIMOS

### RESULTADOS:

A partir da tabulação das notas constantes de todos os formulários preenchidos pelos usuários (formulários nº 1 a 5), chegou-se ao seguinte resultado:

**N1= 9,00** (média referente à segurança);

**N2= 10,00** (média referente à infraestrutura); e

**N3= 10,00** (média referente às condições da prestação dos serviços).

Com a adoção dos pesos  $p1=3$ ,  $p2=3$  e  $p3=4$ , tem-se a **NOTA FINAL igual a 9,70**.

### 4) DAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO

As representantes dos usuários, presentes à reunião, manifestaram que estão satisfeitas com os serviços prestados pela permissionária.

Foi informado aos usuários a possibilidade da interrupção dos serviços prestados no Porto Seco, em função da existência de ação judicial de despejo que teve decisão favorável ao proprietário do imóvel onde está estabelecido o Porto Seco. Importante ressaltar que os usuários já haviam sido alertados dessa possibilidade em reuniões anteriores. E, face à importância do tema, reproduzo logo abaixo parte da ata da reunião sobre o assunto:

“Em seguida, lembrei aos participantes que havíamos abordado em reuniões anteriores, a existência de ação judicial de despejo em desfavor da permissionária, e informei que teria havido decisão judicial recente, da qual lhes entreguei cópia, onde o Juiz decretou a rescisão do contrato de locação do imóvel onde está estabelecido o Porto Seco, concedendo o prazo de 15 dias para desocupação do imóvel. Além

Relatório de Avaliação das atividades do Porto Seco em São José do Rio Preto - Portaria SRRF/8ª RF 121/99 - Página 3 de 5


**Receita Federal**
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Delegacia da Receita Federal em São José do Rio Preto/SP  
 Equipe Aduaneira - EAD

disso, relatei que, se não for revertida a ordem judicial, provavelmente implicará em interrupção dos serviços, com possível rescisão do contrato de permissão, de forma que os usuários do Porto Seco devem preparar um plano "B" (uso de outra unidade aduaneira, como Porto de Santos ou Porto Seco de Bauru, pela proximidade, por exemplo) para continuidade de suas operações no comércio exterior.

Na sequência, foi solicitado ao representante da permissionária se tinha alguma informação adicional e quais medidas seriam, eventualmente, tomadas. O Sr. José Bertelli esclareceu que o Sr. José Garieri Neto estava em viagem e por isso não pode comparecer à reunião, que o outro sócio da permissionária, Sr. Antonio Maqui Mansur estava buscando soluções para equacionar o problema gerado pela decisão judicial, e que teria mandado informar na reunião que o problema seria solucionado, seja através de recurso judicial ou qualquer outra medida necessária, dentre as possibilidades, o depósito em juízo ou pagamento dos aluguéis atrasados.

Passada à palavra ao Auditor-Fiscal Antonio Sérgio Lopes, que é lotado no Porto Seco e responsável pelo despacho aduaneiro na unidade, ele esclareceu aos usuários quais procedimentos deverão ser adotados, no caso de suspensão ou cancelamento do alfundegamento do Porto Seco, com relação às mercadorias lá armazenadas, que, seria, em resumo, uma vez publicado o ADE com a suspensão, cancelamento ou desalfundegamento, os usuários teriam 30 dias para apresentar declaração de consumo ou enviar as mercadorias, via trânsito aduaneiro, mantido o regimento atual, para outro Porto Seco.

O Sr. José Bertelli acrescentou que a empresa encontra-se em um impasse, já que o contrato de permissão tem encerramento previsto para janeiro de 2019, o que dificulta a decisão de efetuar maiores investimentos ou mesmo a mudança para outro local, diante do cenário de incertezas.

O Sr. Sergio Luiz Alves esclareceu aos participantes que o entendimento da Procuradoria da Fazenda Nacional é que não seria possível nova prorrogação do contrato, e que teria que ser realizada nova licitação, se for o caso, que poderia ter como vencedor a permissionária atual ou qualquer outro participante do certame.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Delegacia da Receita Federal em São José do Rio Preto/SP  
Equipe Aduaneira - EAD

Eu completei informando que a decisão sobre nova licitação compete à Superintendência da Receita Federal.”

## 5) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima, pode-se concluir que a permissionária do Porto Seco em São José do Rio Preto vem realizando um bom trabalho referente às suas tarefas primordiais de prestação de serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias. No entanto, existe a possibilidade iminente de interrupção dos serviços em função da decisão judicial que determinou a rescisão do contrato de locação do prédio onde está em funcionamento o Porto Seco, de sorte que os usuários foram devidamente alertados e orientados a terem um “plano B” caso isso ocorra. A Receita Federal também está preparada para tomar todas as medidas necessárias e em consonância com a legislação vigente, caso se concretize a interrupção.

São José do Rio Preto, 19 de janeiro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valdeir Lopes Machado Junior", is written above a horizontal line.

**Valdeir Lopes Machado Junior**  
Fiscal do contrato de permissão

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Patrícia Almeida Símplicio de Oliveira", is written above a horizontal line.

**Patrícia Almeida Símplicio de Oliveira**  
Representante dos Despachantes

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Carlos Bertelli", is written above a horizontal line.

**José Carlos Bertelli**  
Representante Permissionária

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ellen Roberta Ioca Machado", is written above a horizontal line.

**Ellen Roberta Ioca Machado**  
Representante Permissionária

TIPO DE PORTO SECO/DESCRIÇÃO	<input checked="" type="radio"/> DE ZONA SECUNDÁRIA <input type="radio"/> DE FRONTEIRA <input type="radio"/> OUTROS							
LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO	Rua Professora Nair Santos Cunha, 52 – Distrito Industrial – São José do Rio Preto - SP							
MODALIDADE DE OUTORGA		<input type="checkbox"/>	CONCESSÃO			<input checked="" type="checkbox"/>	PERMISSÃO	
EMPRESA EXPLORADORA	Automotive Distribuição e Logística LTDA							
CNPJ	04.031.579/0001-00							
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Tempo Inicial	22/04/2009	Tempo Final			22/04/2020		
UNIDADE JURISDICIONANTE	Delegacia da Receita Federal em São José do Rio Preto - SP							
SEMESTRE CIVIL	<input type="checkbox"/>	PRIMEIRO SEMESTRE				<input checked="" type="checkbox"/>	SEGUNDO SEMESTRE	
MÊS DO SEMESTRE		PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO	TOTAL
MOVIMENTAÇÃO DO PORTO SECO	UNIDADE							
Despachos Aduaneiros	UN	86	90	91	82	45	53	447
Entrada de Mercadorias importadas	US\$	2.764.161,86	3.509.580,48	3.793.539,09	4.603.339,03	4.213.820,14	4.156.867,55	23.041.308,15
Entradas de mercadorias para exportação	US\$	6.131.336,96	6.474.413,38	4.254.938,06	2.957.756,58	70.964,94	1.260.000,00	21.149.409,92
Imposto de importação	R\$	758.870,52	678.487,80	850.410,44	649.234,62	370.239,30	820.753,27	4.127.995,95
IPI vinculado de importação	R\$	570.940,47	422.169,42	553.618,11	399.481,16	208.963,07	491.419,07	2.646.591,30
PIS/PASEP	R\$	101.409,63	89.282,74	101.506,49	71.216,37	49.683,96	102.173,09	515.272,28
COFINS	R\$	466.007,46	418.488,00	498.391,32	347.616,53	239.945,50	506.016,22	2.476.465,03
Utilização da capacidade de armazenagem	%	67	70	71	63	37	44	
DADOS DA PERMISSIONÁRIA / CONCESSIONÁRIA								
Faturamento	R\$	166.266,73	161.958,64	149.926,23	173.065,90	143.143,97	176.787,72	971.149,19
Receitas de movimentação e armazenagem	R\$	166.266,73	161.958,64	149.926,23	173.065,90	143.143,97	176.787,72	971.149,19
Receitas acessórias	R\$							
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL								
PA's da iniciativa da RFB	UN							
PA's decorrentes de denúncia ou reclamação	UN							

S.J. do Rio Preto, 10 de Janeiro de 2018

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS  
PRESTADOS NO PORTO SECO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP  
2º Semestre / 2017**

<b>NOME DA PERMISSIONÁRIA</b>	AUTOMOTIVE DISTR LOGÍSTICA LTDA
<b>CNPJ</b>	04.031.579/0001-00
<b>UNIDADE DA RFB JURISDICIONANTE</b>	DRF/SJR PRETO/SP


<b>NOME DO USUÁRIO / EMPRESA</b>	PATRICIA / VOGEL
<b>CNPJ / CPF</b>	68.417.9300003-40 / 184.452.578-38
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO (importador, exportador, transportador, despachante,...)</b>	DESPACHANTE ADUANEIRO

**INDICADORES DE AVALIAÇÃO**  
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

<b>1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS</b>	<b>PONTOS</b>
a) Segurança proporcionada aos usuários (máximo 5 pontos)	4
b) Segurança proporcionada às cargas (máximo 5 pontos)	4
<b>NOTA - INDICADOR 1 ( soma a+b)</b>	<b>8</b>

<b>2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO</b>	<b>PONTOS</b>
a) Condições das instalações físicas do Porto Seco (máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionários para atendimento (máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (máximo 2 pontos)	2
<b>NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c)</b>	<b>10</b>

<b>3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>PONTOS</b>
a) Recepção/Manuseio de Cargas (máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas (máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (máximo 2 pontos)	2
e) Serviços Conexos (máximo 2 pontos)	2
<b>NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)</b>	<b>10</b>

<b>Nome legível, CPF e Assinatura do Responsável ou Representante Legal</b>	<b>COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS</b>
 Patricia Almeida S. de Oliveira Despachante Aduaneiro REG: 8D.04.244 CPF: 184.452.578-38	

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS  
PRESTADOS NO PORTO SECO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP  
2º Semestre / 2017

Fl. 598

<b>NOME DA PERMISSONÁRIA</b>	AUTOMOTIVE DISTR LOGÍSTICA LTDA
<b>CNPJ</b>	04.031.579/0001-00
<b>UNIDADE DA RFB JURISDICIONANTE</b>	DRF/SJR PRETO/SP

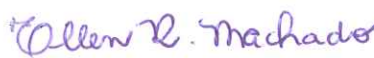
<b>NOME DO USUÁRIO / EMPRESA</b>	Cobb-Vantress Brasil Ltda.
<b>CNPJ / CPF</b>	00.466.591/0001-97
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO (importador, exportador, transportador, despachante,...)</b>	Exportador

INDICADORES DE AVALIAÇÃO  
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (máximo 5 pontos)	5
b) Segurança proporcionada às cargas (máximo 5 pontos)	5
NOTA - INDICADOR 1 (soma a+b)	10

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas do Porto Seco (máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionários para atendimento (máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c)	10

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de Cargas (máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas (máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (máximo 2 pontos)	2
e) Serviços Conexos (máximo 2 pontos)	2
NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)	10

Nome legível, CPF e Assinatura do Responsável ou Representante Legal	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
 Ellen Roberta Ioca Machado CPF: 288.943.458-31 Gerente de Planejamento e Comércio Exterior	

DF SCDRHEB RIO PRETO DRF

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS  
PRESTADOS NO PORTO SECO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP  
2º Semestre / 2017**

<b>NOME DA PERMISSIONÁRIA</b>	AUTOMOTIVE DISTR LOGÍSTICA LTDA
<b>CNPJ</b>	04.031.579/0001-00
<b>UNIDADE DA RFB JURISDICIONANTE</b>	DRF/SJR PRETO/SP

<b>NOME DO USUÁRIO / EMPRESA</b>	BELA FLOR COMERCIO FLORES RIO PRETO LTDA
<b>CNPJ / CPF</b>	05.825.017/0001-00
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO (importador, exportador, transportador, despachante,...)</b>	IMPORTADOR

**INDICADORES DE AVALIAÇÃO**  
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

<b>1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS</b>	<b>PONTOS</b>
a) Segurança proporcionada aos usuários (máximo 5 pontos)	5
b) Segurança proporcionada às cargas (máximo 5 pontos)	4,5
<b>NOTA - INDICADOR 1 ( soma a+b)</b>	<b>9,5</b>

<b>2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO</b>	<b>PONTOS</b>
a) Condições das instalações físicas do Porto Seco (máximo 3 pontos)	2,5
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionários para atendimento (máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento (máximo 2 pontos)	2
<b>NOTA - INDICADOR 2 (soma a+b+c)</b>	<b>9,5</b>

<b>3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>PONTOS</b>
a) Recepção/Manuseio de Cargas (máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas (máximo 2 pontos)	2
c) Localização de Cargas (máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de Cargas (máximo 2 pontos)	2
e) Serviços Conexos (máximo 2 pontos)	2
<b>NOTA - INDICADOR 3 (soma a+b+c+d+e)</b>	<b>10</b>

<b>Nome legível, CPF e Assinatura do Responsável ou Representante Legal</b>	<b>COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS</b>
CAROLINE CANEIRA DA SILVA CPF:371.459.708-56  <i>Caroline Caneira</i>	

**AFERIÇÃO DA NOTA DO PORTO SECO EM S.J.R. PRETO/SP  
REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2017**

USUÁRIOS	INDICADORES		
	1	2	3
COBB VANTRESS (exportador)	10	10	10
VOGEL (despachante)	8	10	10
BELA-FLOR (importador)	9,5	9,5	10
GRANELEIRO (transportador)	0	0	0
	<b>S1</b>	<b>S2</b>	<b>S3</b>
SOMA	27,5	29,5	30
	<b>Q1</b>	<b>Q2</b>	<b>Q3</b>
QUANTIDADE	3	3	3
	<b>N1=S1/Q1</b>	<b>N2=S2/Q2</b>	<b>N3=S3/Q3</b>
MÉDIA	9,17	9,83	10,00
	<b>P1</b>	<b>P2</b>	<b>P3</b>
PESOS	3	3	4
NOTA	<b>(N1 x P1) + (N2 x P2) + (N3 x P3)</b>		
	10		
NOTA FINAL	<b>9,70</b>		

São José do Rio Preto, 14 de julho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALDEIR LOPES MACHADO JUNIOR  
AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Fiscal do Contrato de Permissão



À Comissão de Alfandegamento  
Delegacia da Receita Federal em São José do Rio Preto – SP.

Ref. Documentos para análise da Comissão de Alfandegamento.

**AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 04.031.579/0001-00, estabelecida na Rua Prof. Nair Santos Cunha – 52, Distrito Industrial de São José do Rio Preto, vem apresentar em anexo, os documentos solicitados para Comissão de Alfandegamento. Contendo as seguintes informações:

- Planilha de quantidade de contêineres e veículos de Importação e Exportação - Julho 2016 a Maio 2017.*
- Relatório de Entrada de Carga de Importação e Exportação - Julho 2016 a Maio 2017.*
- Relatório Semestral (1º e 2º semestre de 2016 e seus anexos).*
- Comprovante de pagamento de Fundaf – Julho de 2016 a Maio de 2017.*
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.*

São José do Rio Preto, 12 de Junho de 2017.



**AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

**JOSE CARLOS BERTELLI**

**AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**



São José do Rio Preto (SP), 09 de Junho de 2017.

À Comissão de Alfandegamento  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ref. Quantidade de contêiner e veículos de Importação e Exportação de 2016 e 2017.

IMPORTAÇÃO 2016	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Quantidade
CTNR 40'	16	5	16	20	19	21	97
CTNR 20'	1	6	7	2	6	3	25
VEICULO(BAU)	78	57	29	39	32	36	271

IMPORTAÇÃO 2017	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Total Quantidade
CTNR 40'	38	32	52	9	14	145
CTNR 20'	1	2	10	7	7	27
VEICULO(BAU)	52	33	47	29	15	176

EXPORTAÇÃO 2016	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Quantidade
CTNR 40'	1		3	12	8	11	35
CTNR 20'		13	18	42	79	153	305
VEICULO(BAU)	1	2	2		2	1	8

IMPORTAÇÃO 2017	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Total Quantidade
CTNR 40'	1	2	12	2	3	20
CTNR 20'	99	71	77	39	83	369
VEICULO(BAU)	1			1	2	4

Atenciosamente.

**AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**  
**JOSE CARLOS BERTELLI**



IMPORTAÇÃO : JULHO - DEZEMBRO 2016				
RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - JULHO 2016				TOTAL VEICULO
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	
16/0226997-9	6x40'	07/07/2016	BATIKI	6
16/0226949-9	2x40	07/07/2016	BATIKI	2
16/0233594-7	1x40'	13/07/2016	BATIKI	1
16/0239821-3	3x40'	20/07/2016	BELA FLOR	3
16/0245719-8	2x40'	25/07/2016	BELA FLOR	2
16/0223973-5	VEICULO	04/07/2016	GRANORTE	1
16/0231041-3	VEICULO	07/07/2016	GRANORTE	1
16/0236409-2	VEICULO	08/07/2016	GRANORTE	1
16/0239710-1	VEICULO	15/07/2016	GRANORTE	1
16/0251706-9	VEICULO	22/07/2016	GRANORTE	1
16/0252684-0	VEICULO	22/07/2016	GRANORTE	1
16/0238161-2	1x20'	20/07/2016	IPC INDUSTRIA	1
16/0225250-2	VEICULO	01/07/2016	MINERVA	1
16/0226265-6	VEICULO	01/07/2016	MINERVA	1
16/0227571-5	VEICULO	01/07/2016	MINERVA	1
16/0225109-3	VEICULO	01/07/2016	MINERVA	1
16/0225314-2	VEICULO	01/07/2016	MINERVA	1
16/0225178-6	VEICULO	01/07/2016	MINERVA	1
16/0226864-6	VEICULO	04/07/2016	MINERVA	1
16/0227689-4	VEICULO	04/07/2016	MINERVA	1
16/0228466-8	VEICULO	04/07/2016	MINERVA	1
16/0230894-0	VEICULO	04/07/2016	MINERVA	1
16/0226842-5	VEICULO	04/07/2016	MINERVA	1
16/0226819-0	VEICULO	04/07/2016	MINERVA	1
16/0228797-7	VEICULO	04/07/2016	MINERVA	1
16/0233181-0	VEICULO	06/07/2016	MINERVA	1
16/0234955-7	VEICULO	07/07/2016	MINERVA	1
16/0235637-5	VEICULO	08/07/2016	MINERVA	1
16/0235655-3	VEICULO	08/07/2016	MINERVA	1
16/0235612-0	VEICULO	08/07/2016	MINERVA	1
16/0234577-2	VEICULO	08/07/2016	MINERVA	1
16/0236153-0	VEICULO	08/07/2016	MINERVA	1
16/0236775-0	VEICULO	08/07/2016	MINERVA	1
16/0236602-8	VEICULO	08/07/2016	MINERVA	1
16/0237665-1	VEICULO	11/07/2016	MINERVA	1
16/0236772-5	VEICULO	11/07/2016	MINERVA	1
16/0236665-6	VEICULO	11/07/2016	MINERVA	1
16/0237596-5	VEICULO	11/07/2016	MINERVA	1
16/0237618-0	VEICULO	11/07/2016	MINERVA	1
16/0240272-5	VEICULO	11/07/2016	MINERVA	1
16/0236754-7	VEICULO	11/07/2016	MINERVA	1
16/0240086-2	VEICULO	11/07/2016	MINERVA	1
16/0240192-3	VEICULO	11/07/2016	MINERVA	1
16/0239631-8	VEICULO	13/07/2016	MINERVA	1
16/0239685-7	VEICULO	13/07/2016	MINERVA	1
16/0245284-6	VEICULO	15/07/2016	MINERVA	1
16/0243437-6	VEICULO	15/07/2016	MINERVA	1
16/0244176-3	VEICULO	15/07/2016	MINERVA	1
16/0245325-7	VEICULO	15/07/2016	MINERVA	1
16/0245173-4	VEICULO	15/07/2016	MINERVA	1
16/0244147-0	VEICULO	15/07/2016	MINERVA	1
16/0244199-2	VEICULO	18/07/2016	MINERVA	1
16/0247260-0	VEICULO	18/07/2016	MINERVA	1
16/0246471-2	VEICULO	18/07/2016	MINERVA	1
16/0247403-3	VEICULO	18/07/2016	MINERVA	1
16/0249425-5	VEICULO	18/07/2016	MINERVA	1
16/0247243-0	VEICULO	18/07/2016	MINERVA	1
16/0245565-9	VEICULO	18/07/2016	MINERVA	1
16/0247783-0	VEICULO	18/07/2016	MINERVA	1
16/0249434-4	VEICULO	18/07/2016	MINERVA	1
16/0247252-9	VEICULO	18/07/2016	MINERVA	1

16/0251674-7	VEICULO	21/07/2016	MINERVA	1
16/0252084-1	VEICULO	21/07/2016	MINERVA	1
16/0253477-0	VEICULO	21/07/2016	MINERVA	1
16/0253356-0	VEICULO	22/07/2016	MINERVA	1
16/0253331-5	VEICULO	22/07/2016	MINERVA	1
16/0245564-0	VEICULO	22/07/2016	MINERVA	1
16/0252259-3	VEICULO	22/07/2016	MINERVA	1
16/0254501-1	VEICULO	22/07/2016	MINERVA	1
16/0254966-1	VEICULO	22/07/2016	MINERVA	1
16/0256063-0	VEICULO	25/07/2016	MINERVA	1
16/0252796-0	VEICULO	25/07/2016	MINERVA	1
16/0255352-9	VEICULO	25/07/2016	MINERVA	1
16/0256470-9	VEICULO	25/07/2016	MINERVA	1
16/0255763-0	VEICULO	25/07/2016	MINERVA	1
16/0254818-5	VEICULO	25/07/2016	MINERVA	1
16/0261523-0	VEICULO	28/07/2016	MINERVA	1
16/0261598-2	VEICULO	28/07/2016	MINERVA	1
16/0261367-0	VEICULO	28/07/2016	MINERVA	1
16/0260745-9	VEICULO	28/07/2016	MINERVA	1
16/0260715-7	VEICULO	28/07/2016	MINERVA	1
16/0259890-5	VEICULO	29/07/2016	MINERVA	1
16/0259849-2	VEICULO	29/07/2016	MINERVA	1
16/0259932-4	VEICULO	29/07/2016	MINERVA	1
16/0252379-4	1x40'	26/07/2016	POLIPLAS	1
16/0207443-4	1x40'	04/07/2016	PUB-LEMON	1
<b>TOTAL:</b>				<b>95</b>

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - AGOSTO 2016				
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
16/0260226-0	VEICULO	02/08/2016	ALTRI	1
16/0263969-5	VEICULO	09/08/2016	AUTO CLUB	1
16/0259861-1	1x20'	08/08/2016	BATIKI	1
16/0271619-3	2x40'	15/08/2016	BATIKI	2
16/0274537-1	1x40'	16/08/2016	BATIKI	1
16/0270171-4	1x40'	09/08/2016	BELA FLOR	1
16/0288238-7	1x40'	23/08/2016	BELA FLOR	1
16/0256675-2	1x20'	02/08/2016	CLARÃO	1
16/0263737-4	VEICULO	01/08/2016	GRANORTE	1
16/0268940-4	VEICULO	04/08/2016	GRANORTE	1
16/0270950-2	VEICULO	05/08/2016	GRANORTE	1
16/0273716-6	VEICULO	08/08/2016	GRANORTE	1
16/0287250-0	VEICULO	19/08/2016	GRANORTE	1
16/0301092-8	VEICULO	31/08/2016	GRANORTE	1
16/0272272-0	1x20'	16/08/2016	INDUSTRIAS COLOMBO	1
16/0288472-0	1x20'	31/08/2016	INDUSTRIAS COLOMBO	1
16/0280945-0	1x20'	23/08/2016	IPC	1
16/0265159-8	VEICULO	04/08/2016	KELLY	1
16/0265242-0	VEICULO	04/08/2016	KELLY	1
16/0264562-8	VEICULO	01/08/2016	MINERVA	1
16/0264640-3	VEICULO	01/08/2016	MINERVA	1
16/0265049-4	VEICULO	01/08/2016	MINERVA	1
16/0264334-0	VEICULO	01/08/2016	MINERVA	1
16/0263616-5	VEICULO	01/08/2016	MINERVA	1
16/0262620-8	VEICULO	01/08/2016	MINERVA	1
16/0263917-2	VEICULO	01/08/2016	MINERVA	1
16/0265146-6	VEICULO	01/08/2016	MINERVA	1
16/0262519-8	VEICULO	01/08/2016	MINERVA	1
16/0268487-9	VEICULO	03/08/2016	MINERVA	1
16/0270232-0	VEICULO	05/08/2016	MINERVA	1
16/0270303-2	VEICULO	05/08/2016	MINERVA	1
16/0272466-8	VEICULO	08/08/2016	MINERVA	1
16/0268611-1	VEICULO	08/08/2016	MINERVA	1

16/0274575-4	VEICULO	08/08/2016	MINERVA	1
16/0273095-1	VEICULO	08/08/2016	MINERVA	1
16/0274974-1	VEICULO	08/08/2016	MINERVA	1
16/0273023-4	VEICULO	08/08/2016	MINERVA	1
16/0273298-9	VEICULO	08/08/2016	MINERVA	1
16/0273060-9	VEICULO	08/08/2016	MINERVA	1
16/0274542-8	VEICULO	08/08/2016	MINERVA	1
16/0272999-6	VEICULO	08/08/2016	MINERVA	1
16/0274992-0	VEICULO	08/08/2016	MINERVA	1
16/0278210-2	VEICULO	10/08/2016	MINERVA	1
16/0277568-8	VEICULO	10/08/2016	MINERVA	1
16/0277672-2	VEICULO	11/08/2016	MINERVA	1
16/0279761-4	VEICULO	11/08/2016	MINERVA	1
16/0277706-0	VEICULO	12/08/2016	MINERVA	1
16/0277694-3	VEICULO	12/08/2016	MINERVA	1
16/0282882-0	VEICULO	15/08/2016	MINERVA	1
16/0286433-8	VEICULO	17/08/2016	MINERVA	1
16/0288282-4	VEICULO	17/08/2016	MINERVA	1
16/0286606-3	VEICULO	18/08/2016	MINERVA	1
16/0290206-0	VEICULO	19/08/2016	MINERVA	1
16/0290329-5	VEICULO	19/08/2016	MINERVA	1
16/0289900-0	VEICULO	22/08/2016	MINERVA	1
16/0293535-9	VEICULO	22/08/2016	MINERVA	1
16/0293722-0	VEICULO	22/08/2016	MINERVA	1
16/0291612-5	VEICULO	22/08/2016	MINERVA	1
16/0289938-7	VEICULO	22/08/2016	MINERVA	1
16/0293531-6	VEICULO	25/08/2016	MINERVA	1
16/0297724-8	VEICULO	26/08/2016	MINERVA	1
16/0298187-3	VEICULO	26/08/2016	MINERVA	1
16/0299926-8	VEICULO	26/08/2016	MINERVA	1
16/0300929-6	VEICULO	31/08/2016	MINERVA	1
16/0305916-1	VEICULO	31/08/2016	MINERVA	1
16/0267235-8	VEICULO	01/08/2016	OXIQUIMICA	1
16/0269107-7	1x20'	15/08/2016	RYJA	1
<b>TOTAL:</b>				<b>68</b>

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - SETEMBRO 2016				
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
16/0307032-7	1x40'	12/09/2016	BATIKI	1
16/0306982-5	1x20	12/09/2016	BATIKI	1
16/0314168-2	1x40'	19/09/2016	BATIKI	1
16/0314108-9	1x40'	19/09/2016	BATIKI	1
16/0328809-8	1x40'	26/09/2016	BATIKI	1
16/0328707-5	1x40'	28/09/2016	BATIKI	1
16/0328712-1	1x40'	28/09/2016	BATIKI	1
16/0328757-1	1x40'	28/09/2016	BATIKI	1
16/0328786-5	3x40'	28/09/2016	BATIKI	3
16/0304752-0	1x40'	05/09/2016	BELA FLOR	1
16/0319351-8	1x40'	19/09/2016	BELA FLOR	1
16/0331420-0	2x40'	28/09/2016	BELA FLOR	2
16/0309585-0	1x20	13/09/2016	CLARÃO	1
16/0320026-3	3x40'	21/09/2016	DESIGN FEVER	3
16/0306707-5	VEICULO	05/09/2016	GRANORTE	1
16/0317137-9	VEICULO	12/09/2016	GRANORTE	1
16/0317128-0	VEICULO	12/09/2016	GRANORTE	1
16/0324787-1	VEICULO	16/09/2016	GRANORTE	1
16/0327512-3	VEICULO	22/09/2016	GRANORTE	1
16/0337272-2	VEICULO	26/09/2016	GRANORTE	1
16/0337343-5	VEICULO	26/09/2016	GRANORTE	1
16/0342091-3	VEICULO	30/09/2016	GRANORTE	1
16/0311077-9	VEICULO	05/09/2016	MINERVA	1
16/0311522-3	VEICULO	05/09/2016	MINERVA	1
16/0311389-1	VEICULO	05/09/2016	MINERVA	1

16/0316224-8	VEICULO	09/09/2016	MINERVA	1
16/0310086-2	VEICULO	09/09/2016	MINERVA	1
16/0319627-4	VEICULO	12/09/2016	MINERVA	1
16/0319797-1	VEICULO	12/09/2016	MINERVA	1
16/0323552-0	VEICULO	15/09/2016	MINERVA	1
16/0325635-8	VEICULO	19/09/2016	MINERVA	1
16/0334147-9	VEICULO	23/09/2016	MINERVA	1
16/0333745-5	VEICULO	23/09/2016	MINERVA	1
16/0333887-7	VEICULO	23/09/2016	MINERVA	1
16/0337995-6	VEICULO	26/09/2016	MINERVA	1
16/0341362-3	VEICULO	28/09/2016	MINERVA	1
16/0338646-4	VEICULO	28/09/2016	MINERVA	1
16/0338546-8	VEICULO	28/09/2016	MINERVA	1
16/0338528-0	VEICULO	28/09/2016	MINERVA	1
16/0342048-4	VEICULO	28/09/2016	MINERVA	1
16/0344740-4	VEICULO	30/09/2016	MINERVA	1
16/0344760-9	VEICULO	30/09/2016	MINERVA	1
16/0319873-0	1X20	21/09/2016	PROJETO ALUMINIO	1
16/0323478-8	2x20'	23/09/2016	PROJETO ALUMINIO	1
16/0334617-9	VEICULO	30/09/2016	PUB-LEMON	2
16/0321879-0	1x40'	28/09/2016	TERMOMAX	1
<b>TOTAL:</b>				<b>52</b>

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - OUTUBRO 2016				TOTAL VEICULO
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	
16/0341021-7	1x40'	03/10/2016	BELA FLOR	1
16/0345659-4	1x40'	10/10/2016	BATIKI	1
16/0342868-0	6x40'	10/10/2016	BATIKI	6
16/0357260-8	1x40'	20/10/2016	BATIKI	1
16/0357277-2	1x40'	20/10/2016	BATIKI	1
16/0357282-9	1x40'	20/10/2016	BATIKI	1
16/0360452-6	1x40'	20/10/2016	BATIKI	1
16/0360957-9	1x40'	20/10/2016	BATIKI	1
16/0360466-6	1x40'	31/10/2016	BATIKI	1
16/0365052-8	1x40'	31/10/2016	BATIKI	1
16/0365932-0	1x40'	31/10/2016	BATIKI	1
16/0365083-8	1x40'	31/10/2016	BATIKI	1
16/0343628-3	1x40'	05/10/2016	BELA FLOR	1
16/0338668-5	1x40'	05/10/2016	BIANCOLUCE	1
16/0350667-2	VEICULO	07/10/2016	GRANORTE	1
16/0354160-5	VEICULO	10/10/2016	GRANORTE	1
16/0360975-7	VEICULO	20/10/2016	GRANORTE	1
16/0361043-7	VEICULO	20/10/2016	GRANORTE	1
16/0370693-0	VEICULO	21/10/2016	GRANORTE	1
16/0370757-0	VEICULO	24/10/2016	GRANORTE	1
16/0373007-6	VEICULO	26/10/2016	GRANORTE	1
16/0380383-9	VEICULO	31/10/2016	GRANORTE	1
16/0378807-4	VEICULO	31/10/2016	GRANORTE	1
16/0348303-6	VEICULO	03/10/2016	MINERVA	1
16/0346191-1	VEICULO	03/10/2016	MINERVA	1
16/0350475-0	VEICULO	07/10/2016	MINERVA	1
16/0356214-9	VEICULO	10/10/2016	MINERVA	1
16/0355740-4	VEICULO	10/10/2016	MINERVA	1
16/0355693-9	VEICULO	10/10/2016	MINERVA	1
16/0364794-2	VEICULO	17/10/2016	MINERVA	1
16/0364772-1	VEICULO	17/10/2016	MINERVA	1
16/0366886-9	VEICULO	18/10/2016	MINERVA	1
16/0368889-4	VEICULO	19/10/2016	MINERVA	1
16/0370149-1	VEICULO	20/10/2016	MINERVA	1
16/0371391-0	VEICULO	21/10/2016	MINERVA	1
16/0373773-9	VEICULO	21/10/2016	MINERVA	1
16/0375621-0	VEICULO	24/10/2016	MINERVA	1
16/0375677-6	VEICULO	24/10/2016	MINERVA	1

16/0378823-6	VEICULO	26/10/2016	MINERVA	1
16/0381009-6	VEICULO	27/10/2016	MINERVA	1
16/0378571-7	VEICULO	31/10/2016	MINERVA	1
16/0381813-5	VEICULO	31/10/2016	MINERVA	1
16/0383576-5	VEICULO	31/10/2016	MINERVA	1
16/0382580-8	VEICULO	31/10/2016	MINERVA	1
16/0357775-8	VEICULO	20/10/2016	NSG INDUSTRIA	1
16/0341037-3	1x20'	13/10/2016	PUB-LEMONS	1
16/0337104-1	1x20'	05/10/2016	RBA ELEVAORES	1
16/0354325-0	1x40'	17/10/2016	TERMOMAX	1
16/0352815-3	VEICULO	05/10/2016	TES TECNOLOGIA	1
16/0352839-0	VEICULO	07/10/2016	TES TECNOLOGIA	1
16/0352836-6	VEICULO	11/10/2016	TES TECNOLOGIA	1
16/0352810-2	VEICULO	11/10/2016	TES TECNOLOGIA	1
16/0352805-6	VEICULO	14/10/2016	TES TECNOLOGIA	1
16/0352829-3	VEICULO	14/10/2016	TES TECNOLOGIA	1
16/0352766-1	VEICULO	14/10/2016	TES TECNOLOGIA	1
16/0360638-3	VEICULO	24/10/2016	VOBER	1
<b>TOTAL</b>				<b>61</b>

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGACTNR - NOVEMBRO 2016				
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
16/0397525-7	VEICULO	11/11/2016	ALTANA	1
16/0371720-7	1x20'	01/11/2016	ALTRI	1
16/0370964-6	1x40'	01/11/2016	BATIKI	1
16/0375767-5	1x40'	07/11/2016	BATIKI	1
16/0382129-2	1x40'	14/11/2016	BATIKI	1
16/0389094-4	1x40'	21/11/2016	BATIKI	1
16/0389086-3	8x40'	21/11/2016	BATIKI	8
16/0332717-4	1x20'	01/11/2016	CENTER STONE	1
16/0398981-9	1x40'	29/11/2016	CLARÃO	1
16/0406476-2	VEICULO	18/11/2016	COMERCIAL ATUAL	1
16/0393217-5	VEICULO	18/11/2016	COMERCIAL ATUAL	1
16/0423179-0	VEICULO	29/11/2016	DABI ATLANTE	1
16/0388146-5	VEICULO	03/11/2016	GRANORTE	1
16/0387435-3	VEICULO	03/11/2016	GRANORTE	1
16/0391996-9	VEICULO	07/11/2016	GRANORTE	1
16/0390270-5	1x20'	22/11/2016	INDUSTRIAS COLOMBO	1
16/0400924-9	VEICULO	17/11/2016	INTER-VALVULAS	1
16/0388105-8	1x40'	16/11/2016	IPC	1
16/0372135-1A	1x20'	01/11/2016	KELLY	1
16/0372385-1B	1x20'	01/11/2016	KELLY	1
16/0384637-6	VEICULO	22/11/2016	KELLY	1
16/0396158-2	VEICULO	09/11/2016	LUCIANO SANTOS	1
16/0414018-3	VEICULO	23/11/2016	LUCIANO SANTOS	1
16/0392427-0	3x40'	28/11/2016	LUKMA	3
16/0387382-9	VEICULO	03/11/2016	MINERVA	1
16/0387388-8	VEICULO	03/11/2016	MINERVA	1
16/0395993-8	VEICULO	09/11/2016	MINERVA	1
16/0397725-0	VEICULO	10/11/2016	MINERVA	1
16/0397407-2	VEICULO	10/11/2016	MINERVA	1
16/0399081-7	VEICULO	11/11/2016	MINERVA	1
16/0402308-0	VEICULO	14/11/2016	MINERVA	1
16/0400326-7	VEICULO	14/11/2016	MINERVA	1
16/0405039-7	VEICULO	17/11/2016	MINERVA	1
16/0407522-5	VEICULO	18/11/2016	MINERVA	1
16/0409434-3	VEICULO	21/11/2016	MINERVA	1
16/0410190-0	VEICULO	21/11/2016	MINERVA	1
16/0409419-0	VEICULO	21/11/2016	MINERVA	1
16/0411627-4	VEICULO	21/11/2016	MINERVA	1
16/0416253-5	VEICULO	24/11/2016	MINERVA	1
16/0417856-3	VEICULO	25/11/2016	MINERVA	1
16/0417829-6	VEICULO	25/11/2016	MINERVA	1
16/0418902-8	VEICULO	26/11/2016	MINERVA	1

16/0419618-9	VEICULO	28/11/2016	MINERVA	1
16/0421086-6	VEICULO	30/11/2016	MINERVA	1
16/0388159-7	1x20'	16/11/2016	PLANTE AMOR	1
16/0372024-0	1x40'	07/11/2016	TERMOMAX	1
16/0389660-8	1x40'	21/11/2016	TERMOMAX	1
16/0396830-7	VEICULO	11/11/2016	XIE YUE	1
TOTAL:				57

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - DEZEMBRO 2016				
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
16/0426199-1	VEICULO	01/12/2016	GNATUS	1
16/0444297-0	VEICULO	15/12/2016	ALTANA	1
16/0417458-4	VEICULO	13/12/2016	ALTRI	1
16/0401941-4	5x40'	05/12/2016	BATIKI	5
16/0402197-4	1x20'	07/12/2016	BATIKI	1
16/0416959-9	1x40'	08/12/2016	BATIKI	1
16/0416945-9	1x40'	08/12/2016	BATIKI	1
16/0416867-3	5x40'	13/12/2016	BATIKI	5
16/0420978-7	2x40'	15/12/2016	BELA FLOR	2
16/0429141-6	1x40'	19/12/2016	BELA FLOR	1
16/0441428-3	VEICULO	27/12/2016	BELA FLOR	1
16/0444266-0	VEICULO	15/12/2016	COMERCIAL ESTRELA	1
16/0454213-3	VEICULO	22/12/2016	COMERCIAL ESTRELA	1
16/0405033-8	VEICULO	06/12/2016	CRITON	1
16/0443880-8	VEICULO	15/12/2016	DABI	1
16/0444868-4	VEICULO	15/12/2016	DABI	1
16/0441489-5	VEICULO	15/12/2016	DABI	1
16/0444834-0	VEICULO	15/12/2016	DABI	1
16/0455634-7	VEICULO	27/12/2016	DABI	1
16/0414479-0	3x40'	08/12/2016	DESIGN FEVER	3
16/0433401-8	VEICULO	07/12/2016	GNATUS	1
16/0441523-9	VEICULO	15/12/2016	GNATUS	1
16/0446579-1	VEICULO	16/12/2016	GNATUS	1
16/0446569-4	VEICULO	16/12/2016	GNATUS	1
16/0449163-6	VEICULO	20/12/2016	GNATUS	1
16/0451294-3	1x20'	27/12/2016	INDUSTRIAS COLOMBO	1
16/0411872-2	1x20'	08/12/2016	IPC	1
16/0438525-9	VEICULO	20/12/2016	KELLY	1
16/0444240-6	VEICULO	15/12/2016	LUCIANO SANTOS	1
16/0454231-1	VEICULO	22/12/2016	LUCIANO SANTOS	1
16/0425019-1	VEICULO	01/12/2016	MINERVA	1
16/0425256-9	VEICULO	02/12/2016	MINERVA	1
16/0427666-2	VEICULO	05/12/2016	MINERVA	1
16/0436645-9	VEICULO	09/12/2016	MINERVA	1
16/0441233-7	VEICULO	14/12/2016	MINERVA	1
16/0443234-6	VEICULO	15/12/2016	MINERVA	1
16/0445080-8	VEICULO	15/12/2016	MINERVA	1
16/0446640-2	VEICULO	19/12/2016	MINERVA	1
16/0448352-8	VEICULO	19/12/2016	MINERVA	1
16/0453060-7	VEICULO	22/12/2016	MINERVA	1
16/0458046-9	VEICULO	26/12/2016	MINERVA	1
16/0458030-2	VEICULO	26/12/2016	MINERVA	1
16/0462036-3	VEICULO	28/12/2016	MINERVA	1
16/0461444-4	VEICULO	28/12/2016	MINERVA	1
16/0462488-1	VEICULO	29/12/2016	MINERVA	1
16/0405058-3	VEICULO	06/12/2016	POWER STOP	1
16/0425472-3	1x20'	20/12/2016	PUB-LEMON	1
16/0415154-1	2x40'	08/12/2016	TERMOMAX	2
TOTAL:				60

IMPORTAÇÃO : JANEIRO - MAIO 2017				
RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - JANEIRO 2017				
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
16/0464233-2	VEICULO	02/01/2017	MINERVA	1
17/0000686-7	1x20'	10/01/2017	ALTRI	1
17/0009652-1	VEICULO	17/01/2017	ALTRI	1
17/0020338-7	VEICULO	30/01/2017	AUTO CLUB	1
16/0465247-8	5x40'	09/01/2017	BATIKI	5
16/0465388-1	2x40'	10/01/2017	BATIKI	2
16/0465309-1	2x40'	11/01/2017	BATIKI	2
16/0465371-7	2x40'	11/01/2017	BATIKI	2
17/0002075-4	1x40'	12/01/2017	BATIKI	1
16/0465282-6	2x40'	12/01/2017	BATIKI	2
17/0002110-6	1x40'	13/01/2017	BATIKI	1
17/0005993-6	2x40'	17/01/2017	BATIKI	2
17/0008589-9	6x40'	18/01/2017	BATIKI	6
17/0014089-0	6x40'	20/01/2017	BATIKI	6
17/0017871-4	2x40'	26/01/2017	BATIKI	2
17/0024982-4	1x40'	31/01/2017	BATIKI	1
17/0006112-4	1x40'	11/01/2017	BELA FLOR	1
17/0015906-0	1x40'	23/01/2017	BELA FLOR	1
17/0029630-0	1x40'	31/01/2017	BELA FLOR	1
17/0018413-7	VEICULO	19/01/2017	COMERCIAL ESTRELA	1
17/0026134-4	VEICULO	31/01/2017	COMERCIAL ESTRELA	1
17/0018318-1	VEICULO	19/01/2017	COMERCIAL PAIVA	1
17/0018333-5	VEICULO	19/01/2017	COMERCIAL YINLIN	1
16/0465362-8	VEICULO	04/01/2017	DABI	1
17/0015804-7	VEICULO	19/01/2017	DABI	1
17/0015795-4	VEICULO	19/01/2017	DABI	1
17/0015728-8	VEICULO	19/01/2017	DABI	1
17/0020617-3	VEICULO	20/01/2017	DABI	1
17/0020602-5	VEICULO	20/01/2017	DABI	1
17/0024819-4	VEICULO	26/01/2017	DABI	1
17/0024633-7	VEICULO	26/01/2017	DABI	1
17/0024851-8	VEICULO	26/01/2017	DABI	1
17/0015710-5	VEICULO	19/01/2017	GNATUS	1
17/0028004-7	VEICULO	26/01/2017	GRANORTE	1
17/0028360-7	VEICULO	26/01/2017	GRANORTE	1
17/0030315-2	VEICULO	27/01/2017	GRANORTE	1
16/0466851-0	VEICULO	06/01/2017	KELLY	1
16/0466913-3	VEICULO	02/01/2017	MINERVA	1
16/0465128-5	VEICULO	03/01/2017	MINERVA	1
16/0465177-3	VEICULO	04/01/2017	MINERVA	1
17/0001897-0	VEICULO	05/01/2017	MINERVA	1
17/0001877-6	VEICULO	05/01/2017	MINERVA	1
17/0002736-8	VEICULO	06/01/2017	MINERVA	1
17/0002769-4	VEICULO	06/01/2017	MINERVA	1
17/0003230-2	VEICULO	06/01/2017	MINERVA	1
17/0010180-0	VEICULO	12/01/2017	MINERVA	1
17/0013292-7	VEICULO	13/01/2017	MINERVA	1
17/0015064-0	VEICULO	16/01/2017	MINERVA	1
17/0017839-0	VEICULO	19/01/2017	MINERVA	1
17/0019860-0	VEICULO	19/01/2017	MINERVA	1
17/0019835-9	VEICULO	19/01/2017	MINERVA	1
17/0020551-7	VEICULO	20/01/2017	MINERVA	1
17/0021631-4	VEICULO	23/01/2017	MINERVA	1
17/0023969-1	VEICULO	23/01/2017	MINERVA	1
17/0024849-6	VEICULO	23/01/2017	MINERVA	1
17/0022742-1	VEICULO	23/01/2017	MINERVA	1
17/0028641-0	VEICULO	25/01/2017	MINERVA	1
17/0029659-8	VEICULO	26/01/2017	MINERVA	1
17/0031134-1	VEICULO	26/01/2017	MINERVA	1
17/0030953-3	VEICULO	26/01/2017	MINERVA	1
17/0030567-8	VEICULO	26/01/2017	MINERVA	1

17/0032055-3	VEICULO	27/01/2017	MINERVA	1
17/0034908-0	VEICULO	30/01/2017	MINERVA	1
17/0034181-0	VEICULO	30/01/2017	MINERVA	1
17/0032765-5	VEICULO	30/01/2017	MINERVA	1
17/0033967-0	VEICULO	30/01/2017	MINERVA	1
16/0456564-8	1x40'	04/01/2017	PRIMEXTECH	1
17/0003597-2	1x40'	13/01/2017	RBA ELEVADORES	1
17/0002701-5	1x40'	12/01/2017	TERMOMAX	1
17/0019069-2	VEICULO	19/01/2017	XIE YUE	1
17/0034920-9	VEICULO	31/01/2017	XIE YUE	1
<b>TOTAL:</b>				<b>91</b>

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - FEVEREIRO 2017				TOTAL VEICULO
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	
17/0024967-0	1x40'	01/02/2017	BATIKI	1
17/0024953-0	4x40'	01/02/2017	BATIKI	4
17/0043427-3	VEICULO	07/02/2017	ALLIAGE	1
17/0043411-7	VEICULO	07/02/2017	ALLIAGE	1
17/0043402-8	VEICULO	07/02/2017	ALLIAGE	1
17/0043420-6	VEICULO	07/02/2017	ALLIAGE	1
17/0040388-2	2x40'	07/02/2017	BATIKI	2
17/0040404-8	1x40'	07/02/2017	BATIKI	1
17/0040395-5	1x40'	08/02/2017	BATIKI	1
17/0046254-4	5x40'	15/02/2017	BATIKI	5
17/0055867-3	1x40'	21/02/2017	BATIKI	1
17/0056557-2	6x40'	23/02/2017	BATIKI	6
17/0059498-0	1x40'	24/02/2017	BATIKI	1
17/0038825-5	1x40'	06/02/2017	BELA FLOR	1
17/0039931-1	1x40'	07/02/2017	BELA FLOR	1
17/0042461-8	1x40'	09/02/2017	BELA FLOR	1
17/0042486-3	1x40'	09/02/2017	BELA FLOR	1
17/0047537-9	1x40'	14/02/2017	BELA FLOR	1
17/0052756-5	1x40'	16/02/2017	BELA FLOR	1
17/0060542-6	1x40'	23/02/2017	BELA FLOR	1
17/0060553-1	1x40'	23/02/2017	BELA FLOR	1
17/0054843-0	1x40'	17/02/2017	BIANCOLUCE	1
17/0054876-7	1x20'	17/02/2017	BIANCOLUCE	1
17/0038140-4	VEICULO	03/02/2017	GRANORTE	1
17/0040610-5	VEICULO	06/02/2017	GRANORTE	1
17/0046733-3	VEICULO	09/02/2017	GRANORTE	1
17/0049845-0	VEICULO	14/02/2017	GRANORTE	1
17/0055574-7	VEICULO	16/02/2017	GRANORTE	1
17/0055603-4	VEICULO	17/02/2017	GRANORTE	1
17/0064338-7	VEICULO	24/02/2017	GRANORTE	1
17/0038941-3	VEICULO	02/02/2017	MINERVA	1
17/0039772-6	VEICULO	02/02/2017	MINERVA	1
17/0038960-0	VEICULO	02/02/2017	MINERVA	1
17/0040407-2	VEICULO	03/02/2017	MINERVA	1
17/0040391-2	VEICULO	06/02/2017	MINERVA	1
17/0043265-3	VEICULO	06/02/2017	MINERVA	1
17/0043508-3	VEICULO	06/02/2017	MINERVA	1
17/0040421-8	VEICULO	06/02/2017	MINERVA	1
17/0042344-1	VEICULO	06/02/2017	MINERVA	1
17/0047767-3	VEICULO	09/02/2017	MINERVA	1
17/0053208-9	VEICULO	15/02/2017	MINERVA	1
17/0057283-8	VEICULO	16/02/2017	MINERVA	1
17/0054303-0	VEICULO	16/02/2017	MINERVA	1
17/0057292-7	VEICULO	16/02/2017	MINERVA	1
17/0054280-7	VEICULO	16/02/2017	MINERVA	1
17/0054287-4	VEICULO	16/02/2017	MINERVA	1
17/0057540-3	VEICULO	17/02/2017	MINERVA	1
17/0064118-0	VEICULO	22/02/2017	MINERVA	1
17/0064149-0	VEICULO	22/02/2017	MINERVA	1
17/0065451-6	VEICULO	23/02/2017	MINERVA	1



17/0063028-5	VEICULO	23/02/2017	MINERVA	1
17/0047675-8	1x40'	15/02/2017	PROJETO ALUMINIO	1
17/0043907-0	VEICULO	13/02/2017	TUBARAO	1
17/0001270-0	1x20'	03/02/2017	ULISSES J CURY	1
<b>TOTAL:</b>				<b>67</b>

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - MARÇO 2017				TOTAL VEICULO
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	
17/0070751-2	VEICULO	01/03/2017	MINERVA	1
17/0070183-2	VEICULO	08/03/2017	ALTRI	1
17/0080858-0	6x40'	10/03/2017	BATIKI	6
17/0080890-4	1x40'	16/03/2017	BATIKI	1
17/0066478-3	1x40'	03/03/2017	BELA FLOR	1
17/0058291-4	1x20'	01/03/2017	COLOMBO	1
17/0068144-0	2x40'	15/03/2017	DESIGN FEVER	2
17/0091400-3	1x20'	23/03/2017	FUND. FACULDADE MED. S.J.R.P	1
17/0068405-9	VEICULO	01/03/2017	GRANORTE	1
17/0075516-9	VEICULO	06/03/2017	GRANORTE	1
17/0084551-6	VEICULO	13/03/2017	GRANORTE	1
17/0090487-3	VEICULO	17/03/2017	GRANORTE	1
17/0094511-1	VEICULO	20/03/2017	GRANORTE	1
17/0103257-8	VEICULO	27/03/2017	GRANORTE	1
17/0103217-9	VEICULO	30/03/2017	GRANORTE	1
17/0110345-9	VEICULO	31/03/2017	GRANORTE	1
17/0101200-3	1x20'	28/03/2017	IPC	1
17/0082930-8	5x40/1x20'	15/03/2017	LUKMA	6
17/0073645-8	VEICULO	03/03/2017	MINERVA	1
17/0074706-9	VEICULO	03/03/2017	MINERVA	1
17/0073631-8	VEICULO	03/03/2017	MINERVA	1
17/0073653-9	VEICULO	03/03/2017	MINERVA	1
17/0078886-5	VEICULO	06/03/2017	MINERVA	1
17/0077600-0	VEICULO	06/03/2017	MINERVA	1
17/0074441-8	VEICULO	06/03/2017	MINERVA	1
17/0077705-7	VEICULO	06/03/2017	MINERVA	1
17/0077691-3	VEICULO	06/03/2017	MINERVA	1
17/0076778-7	VEICULO	06/03/2017	MINERVA	1
17/0074041-2	VEICULO	06/03/2017	MINERVA	1
17/0075084-1	VEICULO	06/03/2017	MINERVA	1
17/0079277-3	VEICULO	07/03/2017	MINERVA	1
17/0080511-5	VEICULO	08/03/2017	MINERVA	1
17/0080380-5	VEICULO	09/03/2017	MINERVA	1
17/0076827-9	VEICULO	09/03/2017	MINERVA	1
17/0083232-5	VEICULO	10/03/2017	MINERVA	1
17/0083576-6	VEICULO	10/03/2017	MINERVA	1
17/0083235-0	VEICULO	10/03/2017	MINERVA	1
17/0085263-6	VEICULO	10/03/2017	MINERVA	1
17/0086775-7	VEICULO	13/03/2017	MINERVA	1
17/0080735-8	VEICULO	13/03/2017	MINERVA	1
17/0084166-9	VEICULO	13/03/2017	MINERVA	1
17/0086760-9	VEICULO	13/03/2017	MINERVA	1
17/0089570-0	VEICULO	14/03/2017	MINERVA	1
17/0089391-0	VEICULO	15/03/2017	MINERVA	1
17/0091535-2	VEICULO	16/03/2017	MINERVA	1
17/0092320-7	VEICULO	16/03/2017	MINERVA	1
17/0092907-8	VEICULO	17/03/2017	MINERVA	1
17/0096011-0	VEICULO	20/03/2017	MINERVA	1
17/0096914-2	VEICULO	20/03/2017	MINERVA	1
17/0098900-3	VEICULO	22/03/2017	MINERVA	1
17/0100616-0	VEICULO	23/03/2017	MINERVA	1
17/0105810-0	VEICULO	27/03/2017	MINERVA	1
17/0103788-0	VEICULO	27/03/2017	MINERVA	1
17/0110163-4	VEICULO	30/03/2017	MINERVA	1
17/0068268-4	VEICULO	07/03/2017	PROJETO ALUMINIO	1

17/0078759-1	1x20'	14/03/2017	PROJETO ALUMINIO	1
17/0075107-4	1x20'	14/03/2017	PROJETO ALUMINIO	1
17/0083785-8	1x20'	15/03/2017	PROJETO ALUMINIO	1
17/0082472-1	1x20'	17/03/2017	PROJETO ALUMINIO	1
17/0101235-6	1x20'	28/03/2017	PROJETO ALUMINIO	1
17/0075147-3	1x20'	08/03/2017	ULISSES	1
17/0084106-5	10x40'	16/03/2017	ZINHO	10
17/0084059-0	10x40'	16/03/2017	ZINHO	10
17/0084146-4	9x40'	17/03/2017	ZINHO	9
17/0084132-0	8X40'	17/03/2017	ZINHO	8
TOTAL:				109

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - ABRIL 2017				
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
17/0127354-0	1x20'	18/04/2017	ALTRI	1
17/0139490-9	1x20'	26/04/2017	ALTRI	1
17/0109127-2	4x40'	04/04/2017	BATIKI	4
17/0121338-6	1x20'	11/04/2017	BATIKI	1
17/0130802-6	1x40'	19/04/2017	BATIKI	1
17/0128931-5	1x40'	18/04/2017	BELA FLOR	1
17/0148194-1	1x40'	28/04/2017	BELA FLOR	1
17/0140364-9	3x20'	27/04/2017	CENTER STONE	3
17/0118793-8	VEICULO	06/04/2017	GRANORTE	1
17/0122234-2	VEICULO	10/04/2017	GRANORTE	1
17/0121596-6	VEICULO	10/04/2017	MINERVA	1
17/0124320-0	VEICULO	10/04/2017	MINERVA	1
17/0123085-0	VEICULO	10/04/2017	MINERVA	1
17/0122907-0	VEICULO	10/04/2017	MINERVA	1
17/0121350-5	VEICULO	10/04/2017	MINERVA	1
17/0121603-2	VEICULO	10/04/2017	MINERVA	1
17/0121574-5	VEICULO	10/04/2017	MINERVA	1
17/0121584-2	VEICULO	10/04/2017	MINERVA	1
17/0124380-3	VEICULO	10/04/2017	MINERVA	1
17/0124392-7	VEICULO	10/04/2017	MINERVA	1
17/0124345-5	VEICULO	11/04/2017	MINERVA	1
17/0126922-5	VEICULO	11/04/2017	MINERVA	1
17/0124365-0	VEICULO	13/04/2017	MINERVA	1
17/0129898-5	VEICULO	13/04/2017	MINERVA	1
17/0130165-0	VEICULO	17/04/2017	MINERVA	1
17/0130396-2	VEICULO	17/04/2017	MINERVA	1
17/0131725-4	VEICULO	17/04/2017	MINERVA	1
17/0130428-4	VEICULO	17/04/2017	MINERVA	1
17/0138936-0	VEICULO	24/04/2017	MINERVA	1
17/0140136-0	VEICULO	24/04/2017	MINERVA	1
17/0142201-5	VEICULO	24/04/2017	MINERVA	1
17/0141843-3	VEICULO	24/04/2017	MINERVA	1
17/0145569-0	VEICULO	26/04/2017	MINERVA	1
17/0147462-7	VEICULO	27/04/2017	MINERVA	1
17/0147242-0	VEICULO	27/04/2017	MINERVA	1
17/0147423-6	VEICULO	27/04/2017	MINERVA	1
17/0147679-4	VEICULO	27/04/2017	MINERVA	1
17/0137884-9	1x40'	25/04/2017	PRIMEXTECH	1
17/0112427-8	1x40'	04/04/2017	PROJETO INDUSTRIA ALUMINIO	1
17/0121441-2	1x20'	11/04/2017	PROJETO INDUSTRIA ALUMINIO	1
TOTAL:				45

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - MAIO 2017				
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
17/0180880-0	VEICULO	25/05/2017	ALTRI	1
17/0158519-3	1x40'	09/05/2017	BATIKI	1
17/0156562-2	1x40'	09/05/2017	BATIKI	1
17/0156499-5	1x40'	09/05/2017	BATIKI	1

17/0156486-3	1x40'	11/05/2017	BATIKI	1
17/0169446-5	1x40'	19/05/2017	BATIKI	1
17/0169487-2	1x40'	19/05/2017	BATIKI	1
17/0169454-6	1x40'	19/05/2017	BATIKI	1
17/0175493-0	1x40'	24/05/2017	BATIKI	1
17/0175475-1	1x40'	24/05/2017	BATIKI	1
17/0175333-0	1x40'	24/05/2017	BATIKI	1
17/0183572-7	2x20'	30/05/2017	BATIKI	2
17/0165227-4	1x40'	12/05/2017	BELA FLOR	1
17/0175330-5	1x40'	22/05/2017	BELA FLOR	1
17/0181246-8	2x40'	25/05/2017	FRIG. AVICOLA FRANGO RICO	2
17/0175840-0	VEICULO	22/05/2017	GRANORTE	1
17/0183542-5	VEICULO	25/05/2017	GRANORTE	1
17/0188412-4	VEICULO	29/05/2017	GRANORTE	1
17/0149334-6	VEICULO	02/05/2017	MINERVA	1
17/0161174-8	VEICULO	08/05/2017	MINERVA	1
17/0158772-3	VEICULO	08/05/2017	MINERVA	1
17/0164101-9	VEICULO	11/05/2017	MINERVA	1
17/0165962-7	VEICULO	11/05/2017	MINERVA	1
17/0166590-2	VEICULO	12/05/2017	MINERVA	1
17/0169384-1	VEICULO	15/05/2017	MINERVA	1
17/0177515-5	VEICULO	19/05/2017	MINERVA	1
17/0182903-4	VEICULO	24/05/2017	MINERVA	1
17/0185917-0	VEICULO	25/05/2017	MINERVA	1
17/0186797-1	VEICULO	26/05/2017	MINERVA	1
17/0175637-1	1x20'	23/05/2017	PROJETO IND. ALUMINIO	1
17/0180279-9	1x20'	26/05/2017	PROJETO IND. ALUMINIO	1
17/0183579-4	1x20'	29/05/2017	PROJETO IND. ALUMINIO	1
17/0183528-0	1x20'	30/05/2017	PROJETO IND. ALUMINIO	1
17/0183600-6	1x20'	29/05/2017	RYJA	1
TOTAL:				36

EXPORTAÇÃO : JULHO - DEZEMBRO 2016				
RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - JULHO 2016				
DDE	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
2160496334/4	1 BAU	04/07/2016	COBB VANTRESS BRASIL LTDA	1
2165300929-2	1X40	29/07/2016	F.S LADEIA	1
<b>TOTAL:</b>				<b>2</b>

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - AGOSTO 2016				
DDE	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
2160584098/0	1X20	29/07/2016	MINERVA	1
2160584099/8	1X20	29/07/2016	MINERVA	1
2160584097/1	3X20	29/07/2016	MINERVA	3
2165315014/9	1X20	08/08/2016	AGRO EXPORT	1
2160632534/5	3X20	19/08/2016	MINERVA	3
2160624310/1	VEICULO	24/08/2016	COBB	1
2160648369/2	VEICULO	29/08/2016	COBB	1
2160660538/0	4X20	26/08/2016	MINERVA	4
<b>TOTAL:</b>				<b>15</b>

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - SETEMBRO 2016				
DDE	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
2160672213/1	4X20	02/09/2016	MINERVA	4
2160667382/3	2X20	02/09/2016	MINERVA	2
2165358854/3	VEICULO	05/09/2016	SANTA CLARA	1
2165358896/9	VEICULO	06/09/2016	SANTA CLARA	1
2165366944/6	1X40	12/09/2016	AGRO EXPORT	1
2165367862/3	1X40	12/09/2016	F.S LADEIA	1
2165378594/2	1X40	19/09/2016	F.S LADEIA	1
2160723238/3	2x20	23/09/2016	MINERVA	2
2160723227/8	4X20	23/09/2016	MINERVA	4
2160742157/7	2X20	30/09/2016	MINERVA	2
2160738781/6	4X20	30/09/2016	MINERVA	4
<b>TOTAL:</b>				<b>23</b>

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - OUTUBRO 2016				
DDE	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
2160753872/5	4X20	05/10/2016	MINERVA	4
2160772266/6	2X20	14/10/2016	MINERVA	2
2160772199/6	4X20	14/10/2016	MINERVA	4
2165422954/7	1X40	17/10/2016	F.S LADEIA	1
2160790725/9	1X40	21/10/2016	MINERVA	1
2160794294/1	5X20	21/10/2016	MINERVA	5
2160786785/0	2X20	21/10/2016	MINERVA	2
2160790500/0	1X20	21/10/2016	MINERVA	1
2160794330/1	4X40	21/10/2016	MINERVA	4
2165433029/9	1X20	24/10/2016	AGRO EXPORT	1
2160806490/5	2X40	27/10/2016	MINERVA	2
2160806748/3	3X20	27/10/2016	MINERVA	3
2160806980/0	3X20	27/10/2016	MINERVA	3
2160805581/7	3X20	27/10/2016	MINERVA	3
2160807046/8	2X20	27/10/2016	MINERVA	2
2160807023/9	5X20	27/10/2016	MINERVA	5
2160807227/4	5X20	27/10/2016	MINERVA	5
2160818622/9	3X40	31/10/2016	MINERVA	3
2160811889/4	2X20	31/10/2016	MINERVA	2
2165444710/2	1x40	31/10/2016	AGRO EXPORT	1
<b>TOTAL:</b>				<b>54</b>

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - NOVEMBRO 2016				
DDE	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
2160820639/4	5X20	04/11/2016	MINERVA S/A	5
2160823503/3	4X20	04/11/2016	MINERVA S/A	4
2160820570/3	2X40	04/11/2016	MINERVA S/A	2
2160823501/7	1X20	04/11/2016	MINERVA S/A	1
2160822773/1	2X20	04/11/2016	MINERVA S/A	2

2160820573/8	2X20	04/11/2016	MINERVA S/A	2
2160822763/4	5X20	04/11/2016	MINERVA S/A	5
2160823690/0	1X20	04/11/2016	MINERVA S/A	1
2160823499/1	1X20	04/11/2016	MINERVA S/A	1
2160820405/7	1X20	04/11/2016	MINERVA S/A	1
2160824219/6	3X20	07/11/2016	MINERVA S/A	3
2160823913/6	4X20	07/11/2016	MINERVA S/A	4
2160823963/2	2X20	07/11/2016	MINERVA S/A	2
2160846528/4	2X40	11/11/2016	MINERVA S/A	2
2160843945/3	3X20	11/11/2016	MINERVA S/A	3
2160842943/1	3X20	11/11/2016	MINERVA S/A	3
2160843166/5	5X20	11/11/2016	MINERVA S/A	5
2160849395/4	3X20	14/11/2016	MINERVA S/A	3
2160851167/7	1X40	14/11/2016	MINERVA S/A	1
2160849952/9	5X20	18/11/2016	MINERVA S/A	5
2160861992/3	1X40	18/11/2016	MINERVA S/A	1
2160861014/4	3X20	18/11/2016	MINERVA S/A	3
2160861485/9	1X20	18/11/2016	MINERVA S/A	1
2160849953/7	4X20	18/11/2016	MINERVA S/A	4
2160862381/5	3X20	18/11/2016	MINERVA S/A	3
2160860121/8	4X20	18/11/2016	MINERVA S/A	4
2160860403/9	VEICULO	21/11/2016	COBB VANTRESS	1
2160877059/1	VEICULO	28/11/2016	COBB VANTRESS	1
2160885920/7	5X20	28/11/2016	MINERVA S/A	5
2160886631/9	4X20	28/11/2016	MINERVA S/A	4
2160882567/1	4X40	28/11/2016	MINERVA S/A	4
2160882192/7	3X20	28/11/2016	MINERVA S/A	3
<b>TOTAL:</b>				<b>89</b>

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - DEZEMBRO 2016				
DDE	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
2160896209/1	4X40	02/12/2016	MINERVA S/A	4
2160893704/6	1X40	02/12/2016	MINERVA S/A	1
2160892836/5	4X20	02/12/2016	MINERVA S/A	4
2160896348/9	4X20	02/12/2016	MINERVA S/A	4
2160896707/7	2X20	02/12/2016	MINERVA S/A	2
2160900433/7	1X20	02/12/2016	MINERVA S/A	1
2160900060/9	6X20	02/12/2016	MINERVA S/A	6
2160900692/5	5x20	05/12/2016	MINERVA S/A	5
2160900878/2	5X20	05/12/2016	MINERVA S/A	5
2160911684/4	1X40	09/12/2016	MINERVA S/A	1
2160912545/2	2X20	09/12/2016	MINERVA S/A	2
2160914020/6	1X20	09/12/2016	MINERVA S/A	1
2160912590/8	2X20	09/12/2016	MINERVA S/A	2
2160912576/2	2X20	09/12/2016	MINERVA S/A	2
2160911434/5	4X20	09/12/2016	MINERVA S/A	4
2160910528/1	7X20	09/12/2016	MINERVA S/A	7
2160907956/6	15X20	09/12/2016	MINERVA S/A	15
2160905434/2	3X20	12/12/2016	MINERVA S/A	3
2160919007/6	2X20	12/12/2016	MINERVA S/A	2
2160920476/0	2X20	12/12/2016	MINERVA S/A	2
2160917488/7	3X20	12/12/2016	MINERVA S/A	3
2160917370/8	1X20	12/12/2016	MINERVA S/A	1
2160933115/0	2X40	16/12/2016	MINERVA S/A	2
2160929795/4	4X20	16/12/2016	MINERVA S/A	4
2160929893/4	5X20	16/12/2016	MINERVA S/A	5
2160930747/0	4X20	16/12/2016	MINERVA S/A	4
2160929178/6	2X20	16/12/2016	MINERVA S/A	2
2160929086/0	1X40	16/12/2016	MINERVA S/A	1
2160938981/6	1X20	19/12/2016	MINERVA S/A	1
2160941360/1	1X40	19/12/2016	MINERVA S/A	1
2160939492/5	3X20	19/12/2016	MINERVA S/A	3
2160940676/1	3X20	19/12/2016	MINERVA S/A	3
2160939030/0	3X20	19/12/2016	MINERVA S/A	3
2160939100/4	4X20	19/12/2016	MINERVA S/A	4
2160938982/4	2X20	19/12/2016	MINERVA S/A	2
2160951714/8	6X20	22/12/2016	MINERVA S/A	6
2160951305/3	1X20	22/12/2016	MINERVA S/A	1
2160948305/7	2X20	22/12/2016	MINERVA S/A	2

2160957205/0	5x20	26/12/2016	MINERVA S/A	5
2160961297/3	5x20	26/12/2016	MINERVA S/A	5
2160955690/9	2x20	26/12/2016	MINERVA S/A	2
2165563246/9	1X40	26/12/2016	F.S LADEIA	1
2160967317/4	4x20	29/12/2016	MINERVA S/A	4
2160966558/9	4X20	29/12/2016	MINERVA S/A	4
2160967197/0	1X20	29/12/2016	MINERVA S/A	1
2160967589/4	1X20	29/12/2016	MINERVA S/A	1
2160967670/0	2X20	29/12/2016	MINERVA S/A	2
2160967585/1	2X20	29/12/2016	MINERVA S/A	2
2160967825/7	4X20	29/12/2016	MINERVA S/A	4
2160967479/0	4X20	29/12/2016	MINERVA S/A	4
2160964769/6	2X20	29/12/2016	MINERVA S/A	2
2160967452/9	3X20	29/12/2016	MINERVA S/A	3
2160967020/5	3X20	29/12/2016	MINERVA S/A	3
2165565526/4	VEICULO	29/12/2016	OXIQUIMICA	1
TOTAL:				165

EXPORTAÇÃO : JANEIRO - MAIO 2017				
RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - JANEIRO 2017				TOTAL VEICULO
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	
2175001227/8	20' (pés)	02/01/2017	AGRO EXPORT	1
2170005124/5	20' (pés)	04/01/2017	MINERVA	2
2170005119/9	20' (pés)	04/01/2017	MINERVA	2
2170005120/2	20' (pés)	04/01/2017	MINERVA	2
2170004908/9	20' (pés)	04/01/2017	MINERVA	2
2170006410/0	20' (pés)	04/01/2017	MINERVA	2
2170004915/1	20' (pés)	04/01/2017	MINERVA	4
2170005533/0	20' (pés)	06/01/2017	MINERVA	6
2170005532/1	20' (pés)	06/01/2017	MINERVA	3
2170006330/8	20' (pés)	06/01/2017	MINERVA	5
2170007402/4	20' (pés)	06/01/2017	MINERVA	1
2175033938/2	20' (pés)	16/01/2017	AGRO EXPORT	1
2170025659/9	20' (pés)	18/01/2017	MINERVA	2
2170025386/7	20' (pés)	18/01/2017	MINERVA	2
2170025382/4	20' (pés)	18/01/2017	MINERVA	2
2170023771/3	20' (pés)	18/01/2017	MINERVA	1
2170024002/1	20' (pés)	18/01/2017	MINERVA	3
2170025670/0	20' (pés)	18/01/2017	MINERVA	1
2170025671/8	20' (pés)	18/01/2017	MINERVA	3
2170035643/7	20' (pés)	19/01/2017	MINERVA	1
2170036109/0	20' (pés)	19/01/2017	MINERVA	3
2170021106/4	20' (pés)	19/01/2017	MINERVA	5
2170027397/3	20' (pés)	20/01/2017	MINERVA	5
2170032655/4	20' (pés)	20/01/2017	MINERVA	3
2170038413/9	20' (pés)	20/01/2017	MINERVA	5
2170037107/0	20' (pés)	20/01/2017	MINERVA	3
2170038826/6	20' (pés)	20/01/2017	MINERVA	1
2170047586/0	20' (pés)	25/01/2017	MINERVA	1
2170049100/8	20' (pés)	25/01/2017	MINERVA	8
2170043498/5	20' (pés)	25/01/2017	MINERVA	5
2170039996/9	20' (pés)	25/01/2017	MINERVA	3
2170047449/9	20' (pés)	25/01/2017	MINERVA	2
2170046054/4	VEICULO	25/01/2017	COBB	1
2170055561/8	20' (pés)	30/01/2017	MINERVA	2
2170059282/3	20' (pés)	30/01/2017	MINERVA	3
2170055343/7	20' (pés)	30/01/2017	MINERVA	2
2170055342/9	20' (pés)	30/01/2017	MINERVA	2
2170059286/6	VEICULO	31/01/2017	COBB	1
2175071582/1	40' (pés)	31/01/2017	AGRO EXPORT	1
<b>TOTAL</b>				<b>102</b>

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - FEVEREIRO 2017				
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
2170060145/8	20' (pés)	01/02/2017	MINERVA	1
2170059506/7	20' (pés)	01/02/2017	MINERVA	2
2170058824/9	20' (pés)	01/02/2017	MINERVA	2
2170062398/2	20' (pés)	01/02/2017	MINERVA	2
2170065148/0	20' (pés)	01/02/2017	MINERVA	2

2170057424/8	20' (pés)	01/02/2017	MINERVA	7
2170064804/7	20' (pés)	02/02/2017	MINERVA	1
2170066221/0	20' (pés)	02/02/2017	MINERVA	2
2170067479/0	20' (pés)	03/02/2017	MINERVA	9
2170069326/3	20' (pés)	08/02/2017	MINERVA	6
2170068856/1	20' (pés)	08/02/2017	MINERVA	5
2170060173/3	20' (pés)	08/02/2017	MINERVA	1
2170066222/8	20' (pés)	08/02/2017	MINERVA	2
2170066226/0	20' (pés)	08/02/2017	MINERVA	6
2170088126/4	20' (pés)	10/02/2017	MINERVA	3
2170104441/2	20' (pés)	16/02/2017	MINERVA	3
2170101431/9	20' (pés)	16/02/2017	MINERVA	2
2170093353/1	20' (pés)	16/02/2017	MINERVA	2
2170091266/6	20' (pés)	16/02/2017	MINERVA	1
2170104329/7	20' (pés)	16/02/2017	MINERVA	1
2170103804/8	20' (pés)	16/02/2017	MINERVA	1
2170103635/5	20' (pés)	16/02/2017	MINERVA	1
2170103637/1	20' (pés)	16/02/2017	MINERVA	1
2175135787/2	40' (pés)	20/02/2017	AGRO EXPORT	1
2170117533/9	20' (pés)	23/02/2017	MINERVA	1
2170115921/0	40' (pés)	23/02/2017	MINERVA	1
2170109087/2	20' (pés)	23/02/2017	MINERVA	1
2170109085/6	20' (pés)	23/02/2017	MINERVA	1
2170119237/3	20' (pés)	24/02/2017	MINERVA	3
2170118276/9	20' (pés)	24/02/2017	MINERVA	1
2170126696/2	20' (pés)	24/02/2017	MINERVA	1
<b>TOTAL:</b>				<b>73</b>

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - MARÇO 2017				
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
2170132458/0	20' (pés)	01/03/2017	MINERVA	1
2170131154/2	20' (pés)	01/03/2017	MINERVA	2
2170131203/4	20' (pés)	01/03/2017	MINERVA	2
2170132410/5	20' (pés)	01/03/2017	MINERVA	3
2170131153/4	20' (pés)	01/03/2017	MINERVA	2
2170129823/6	20' (pés)	01/03/2017	MINERVA	1
2170131037/6	40' (pés)	01/03/2017	MINERVA	1
2170131172/0	40' (pés)	01/03/2017	MINERVA	2
2170133634/0	20' (pés)	03/03/2017	MINERVA	2
2170133343/0	20' (pés)	03/03/2017	MINERVA	2
2170130776/6	20' (pés)	03/03/2017	MINERVA	2
2170126695/4	20' (pés)	03/03/2017	MINERVA	1
2170145714/8	40' (pés)	07/03/2017	MINERVA	1
2170146185/4	VEICULO	08/03/2017	COBB	1
2170158070/5	VEICULO	13/03/2017	COBB	1
2175375613/8	40' (pés)	14/03/2017	AGRO EXPORT	1
2170162403/6	20' (pés)	14/03/2017	MINERVA	3
2170162401/0	20' (pés)	14/03/2017	MINERVA	1
2170162398/6	20' (pés)	14/03/2017	MINERVA	1
2175384022/8	40' e 20 (pés)	16/03/2017	AGRO EXPORT	3
2170166249/3	40' (pés)	16/03/2017	MINERVA	1
2170166016/4	20' (pés)	16/03/2017	MINERVA	2



2170168730/5	20' (pés)	16/03/2017	MINERVA	1
2170162402/8	20' (pés)	17/03/2017	MINERVA	1
2170176557/8	20' (pés)	20/03/2017	MINERVA	1
2170175812/1	20' (pés)	20/03/2017	MINERVA	2
2170176823/2	20' (pés)	20/03/2017	MINERVA	1
2170178444/0	20' (pés)	20/03/2017	MINERVA	1
2170176032/0	20' (pés)	20/03/2017	MINERVA	1
2170175468/1	20' (pés)	20/03/2017	MINERVA	1
2170175467/3	20' (pés)	20/03/2017	MINERVA	1
2175398623/0	40' (pés)	21/03/2017	F.S LADEIA	1
2170180355/0	20' (pés)	21/03/2017	MINERVA	2
2170182021/8	20' (pés)	21/03/2017	MINERVA	1
2170177238/8	20' (pés)	21/03/2017	MINERVA	1
2170179932/4	20' (pés)	21/03/2017	MINERVA	5
2175403527/2	20' (pés)	22/03/2017	SANDRA	2
2170187565/9	20' (pés)	27/03/2017	MINERVA	2
2170174522/4	20' (pés)	28/03/2017	MINERVA	1
2170197967/5	20' (pés)	28/03/2017	MINERVA	3
2170176029/0	20' (pés)	28/03/2017	MINERVA	2
2170190968/5	20' (pés)	28/03/2017	MINERVA	2
2170189427/0	20' (pés)	28/03/2017	MINERVA	3
2170198688/4	40' (pés)	28/03/2017	MINERVA	2
2170191219/8	40' (pés)	28/03/2017	MINERVA	2
2170197644/7	20' (pés)	29/03/2017	MINERVA	2
2170205709/7	20' (pés)	31/03/2017	MINERVA	2
2170195720/5	20' (pés)	31/03/2017	MINERVA	1
2170201523/8	20' (pés)	31/03/2017	MINERVA	1
2170206564/2	20' (pés)	31/03/2017	MINERVA	4
2170204658/3	20' (pés)	31/03/2017	MINERVA	4
			<b>TOTAL:</b>	<b>89</b>

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - ABRIL 2017				
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	TOTAL VEICULO
2170211516/0	20' (pés)	03/04/2017	MINERVA	1
2170213513/6	20' (pés)	03/04/2017	MINERVA	1
2170213611/6	20' (pés)	03/04/2017	MINERVA	1
2170213610/8	20' (pés)	03/04/2017	MINERVA	1
2170215640/0	20' (pés)	04/04/2017	MINERVA	1
2170211780/4	20' (pés)	04/04/2017	MINERVA	2
2170211784/7	20' (pés)	04/04/2017	MINERVA	1
2175436863/8	40' (pés)	06/04/2017	SANDRA	1
2170217817/0	20' (pés)	06/04/2017	MINERVA	3
2170215641/9	20' (pés)	06/04/2017	MINERVA	2
2170216162/5	20' (pés)	06/04/2017	MINERVA	1
2170215786/5	20' (pés)	06/04/2017	MINERVA	4
2170262729/2	20' (pés)	24/04/2017	MINERVA	3
2175474331/5	20' (pés)	25/04/2017	SANDRA	1
2170266298/5	20' (pés)	25/04/2017	MINERVA	4
2170269356/2	40' (pés)	26/04/2017	MINERVA	1
2170270003/8	20' (pés)	26/04/2017	MINERVA	1
2170267387/1	20' (pés)	26/04/2017	MINERVA	2
2175475398/1	VEICULO	26/04/2017	MOVEIS PROVINCIA	1

2170269582/4	20' (pés)	26/04/2017	MINERVA	8
2170269728/2	20' (pés)	26/04/2017	MINERVA	2
			<b>TOTAL:</b>	<b>42</b>

RELATORIO DE ENTRADA DE CARGA/CTNR - MAIO 2017				TOTAL VEICULO
DTA	TIPO DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA	CLIENTE	
2170288658/1	20' (pés)	04/05/2017	MINERVA S.A	1
2170288217/9	20' (pés)	05/05/2017	MINERVA S.A	3
2170291970/6	20' (pés)	05/05/2017	MINERVA S.A	4
2170288702/2	20' (pés)	05/05/2017	MINERVA S.A	2
2170292279/0	20' (pés)	05/05/2017	MINERVA S.A	1
2170289645/5	20' (pés)	05/05/2017	MINERVA S.A	1
2170290077/0	20' (pés)	05/05/2017	MINERVA S.A	1
2170293339/3	20' (pés)	05/05/2017	MINERVA S.A	1
2175501216/0	40' (pés)	08/05/2017	SANDRA C. A. DE ARO	1
2170293235/4	20' (pés)	08/05/2017	MINERVA S.A	4
2170297443/0	20' (pés)	08/05/2017	MINERVA S.A	2
2170288287/0	20' (pés)	08/05/2017	MINERVA S.A	5
2170295050/6	20' (pés)	08/05/2017	MINERVA S.A	1
2170293236/2	20' (pés)	08/05/2017	MINERVA S.A	2
2170294979/6	20' (pés)	08/05/2017	MINERVA S.A	2
2170291162/4	20' (pés)	10/05/2017	MINERVA S.A	2
2170304866/0	20' (pés)	10/05/2017	MINERVA S.A	3
2170304861/0	20' (pés)	10/05/2017	MINERVA S.A	1
2170294940/0	20' (pés)	10/05/2017	MINERVA S.A	1
2170305360/5	20' (pés)	10/05/2017	MINERVA S.A	4
2170305682/5	20' (pés)	12/05/2017	MINERVA S.A	1
2170304865/2	20' (pés)	15/05/2017	MINERVA S.A	1
2170316207/2	20' (pés)	15/05/2017	MINERVA S.A	1
2170308069/6	20' (pés)	15/05/2017	MINERVA S.A	1
2170323437/5	20' (pés)	19/05/2017	MINERVA S.A	3
2170326130/5	20' (pés)	19/05/2017	MINERVA S.A	3
2170326921/7	20' (pés)	22/05/2017	MINERVA S.A	1
2170329717/2	20' (pés)	22/05/2017	MINERVA S.A	1
2170333009/9	20' (pés)	22/05/2017	MINERVA S.A	2
2170320347/0	20' (pés)	22/05/2017	MINERVA S.A	2
2170331428/0	20' (pés)	22/05/2017	MINERVA S.A	9
2170332039/5	20' (pés)	22/05/2017	MINERVA S.A	2
2170323350/6	20' (pés)	25/05/2017	MINERVA S.A	1
2170323344/1	20' (pés)	25/05/2017	MINERVA S.A	3
2170336151/2	20' (pés)	25/05/2017	MINERVA S.A	2
2170345688/2	20' (pés)	26/05/2017	MINERVA S.A	4
2170346475/3	20' (pés)	26/05/2017	MINERVA S.A	1
2170352612/0	20' (pés)	30/05/2017	MINERVA S.A	1
2170348068/6	20' (pés)	30/05/2017	MINERVA S.A	1
2170348336/7	20' (pés)	30/05/2017	MINERVA S.A	2
2170344256/3	VEICULO	30/05/2017	COBB	1
2170347293/4	VEICULO	31/05/2017	COBB	1
21703515582/0	40' (pés)	31/05/2017	MINERVA S.A	2
<b>TOTAL:</b>				<b>88</b>



Ilmo. Sr.  
**Valdeir Lopes Machado Junior**  
DD. Auditor - Fiscal da Receita Federal  
Delegacia da Receita Federal em São José do Rio Preto – SP.

Ref. Relatório Portaria SRF 746, de 24 de agosto de 2001.

**AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 04.031.579/0001-00, estabelecida na Rua Prof. Nair Santos Cunha – 52, Distrito Industrial de São José do Rio Preto, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar o anexo relatório consolidado para acompanhamento da execução contratual, nos termos da Portaria SRF de n.º 746, de 24 de agosto de 2001, contendo as seguintes informações:

- a. **Despachos aduaneiros:** quantidade de declarações de importação, declarações de admissão ou documentos de exportação processados pela unidade local da SRF, no período, referente ao terminal.
- b. **Entrada de mercadorias importadas:** valor total, CIF, em dólares americanos, das mercadorias que deram entrada no terminal, no período, oriundas de importação.
- c. **Entrada de mercadorias a exportar:** valor total, FOB, em dólares americanos, das mercadorias que deram entrada no terminal, no período, destinadas a exportação.
- d. **Imposto de importação:** valor total arrecadado, em Reais, a título de imposto de importação, incidente sobre as operações efetuadas no terminal.
- e. **IPI vinculado à importação:** valor total arrecadado, em Reais, a título de imposto sobre produtos industrializados decorrentes das operações de importação (IPI vinculado) realizadas no terminal.
- f. **Utilização da capacidade de armazenagem:** expresso em percentual, consiste na medida do grau de utilização da capacidade total de armazenagem do terminal (em área coberta e descoberta) e valores médios, registrada no período. Poderá ser informado o valor utilizado pelo próprio permissionário / concessionário em seus relatórios gerenciais, desde que descrita a forma de cálculo.

**AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Profa. Nair Santos Cunha, 52 - Distrito Industrial - 15035-200 - São José do Rio Preto - SP  
[www.eadiriopreto.com.br](http://www.eadiriopreto.com.br)



- g. **Faturamento:** registro mensal das receitas da empresa administradora do terminal, em Reais, decorrente da exploração da outorga.
- h. **Receitas de movimentação e armazenagem:** receitas, em Reais, oriundas exclusivamente da exploração dos serviços de movimentação e armazenagem de cargas sob controle aduaneiro, tanto na importação, como na exportação.
- i. **Receitas acessórias:** receitas, em Reais, derivadas da prestação de serviços conexos com os de movimentação e armazenagem de carga, compreendendo aqueles previstos no art. 5º da IN-SRF nº 55/00.
- j. **PA's de iniciativa da SRF:** número de procedimentos administrativos instaurados por iniciativa da SRF, decorrentes de irregularidades encontradas na execução do contrato de concessão ou permissão.
- k. **PA's decorrentes de denúncia ou reclamação:** número de procedimentos administrativos instaurados em virtude de denúncia ou reclamação de usuário ou de terceiros, protocolizada junto à SRF, referente a falhas e irregularidades na prestação dos serviços delegados por parte do concessionário ou permissionário.

Acosta-se a presente, cópia do último demonstrativo contábil, tabela de preços e tarifas e as certidões negativas dos seguintes órgãos: Receita Federal, Procuradoria

Nestes Termos, pede deferimento.  
São José do Rio Preto, 07 de Julho de 2016.

  
AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.  
JOSÉ GARIERI NETO

**AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Profa. Nair Santos Cunha, 52 - Distrito Industrial - 15035-200 - São José do Rio Preto - SP  
[www.eadiriopreto.com.br](http://www.eadiriopreto.com.br)

**EADI  
RIO PRETO**



## **TARIFÁRIO DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS**

### **1. TARIFAS IMPORTAÇÃO**

**1.1. ARMAZENAGEM E SEGURO:** mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem, por período de 10 dias ou fração.

TAI1. 0,25% incidente sobre o valor CIF indicado na DI;

TAI2. R\$ 8,65 por metro cúbico (m<sup>3</sup>) ou fração;

TAI3. R\$ 12,75 por metro quadrado (m<sup>2</sup>) ou fração.

**1.2. MOVIMENTAÇÃO:** na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem:

**1.2.1. MERCADORIA PALETIZADA:**

TMI1. R\$ 13,67 por metro cúbico (m<sup>3</sup>) ou fração;

TMI2. R\$ 17,35 por tonelada ou fração.

**1.2.2. MOVIMENTAÇÃO MERCADORIA NÃO PALETIZADA:**

TMI3. R\$ 17,00 por metro cúbico (m<sup>3</sup>) ou fração;

TMI4. R\$ 21,74 por tonelada ou fração.

### **2. TARIFAS EXPORTAÇÃO**

**2.1. ARMAZENAGEM E SEGURO:** mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na redirecionamento, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado – DAC, por período de 10 dias ou fração,;

TAE1. 0,25% incidente sobre o valor FOB declarado;

TAE2. R\$ 8,67 por metro cúbico (m<sup>3</sup>) ou fração;

TAE3. R\$ 12,75 por metro quadrado (m<sup>2</sup>) ou fração.

**2.2. MOVIMENTAÇÃO:** na exportação, na reexportação, na devolução ou na redirecionamento, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado – DAC:

**2.2.1. MERCADORIA PALETIZADA:**

TME1. R\$ 12,67 por metro cúbico (m<sup>3</sup>) ou fração;

TME2. R\$ 17,35 por tonelada ou fração.

#### **AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Profa. Nair Santos Cunha, 52 - Distrito Industrial - 15035-200 - São José do Rio Preto - SP  
[www.eadiriopreto.com.br](http://www.eadiriopreto.com.br)

**EADI  
RIO PRETO**



**2.2.2. MOVIMENTAÇÃO MERCADORIA NÃO PALETIZADA:**

TME3. R\$ 17,00 por metro cúbico (m³) ou fração;

TME4. R\$ 21,74 por tonelada ou fração.

**3. DESEMBARAÇO SOBRE RODAS E SERVIÇOS CONEXOS**

**3.1. DESEMBARAÇO SOBRE RODAS**

3.1.1. **IMPORTAÇÃO:** serão cobradas as tarifas normais de ARMAZENAGEM, SEGURO E ESTADIA.

3.1.1.1. Não serão cobradas as primeiras 24 horas de estadia.

3.1.2. **EXPORTAÇÃO:** será cobrada a tarifa de R\$ 150,00 por veículo/container para a liberação SISCOMEX/MIC DTA.

3.1.2.1. Não serão cobradas as primeiras 24 horas de estadia. Após, serão aplicadas as tarifas desta tabela.

3.1.2.2. Para cargas consolidadas será aplicada a taxa de R\$ 20,00 por Solicitação de Despacho – S.D.

3.1.2.3. Se houver necessidade de armazenamento de mercadorias serão aplicadas as taxas constantes do item 2 e subitens.

3.1.2.4. Quando ocorrer descarga ou desova a pedido do cliente e/ou fiscal serão aplicadas as taxas normais de movimentação.

**3.2. ENERGIA ELÉTRICA**

3.2.1. CAMINHÃO/CONTAINER: R\$ 168,00 por período de 24 horas ou fração, a contar da entrada no terminal da unidade de carga sob refrigeração (220V trifásica).

3.2.2. CARGA FRIGORIFICADA: somente aceitaremos em containers / caminhões com sistemas de refrigeração próprios.

3.2.3. Para os containers frigorificados ligados em tomada no pátio serão cobradas as tarifas de armazenagem /seguro e estadia de caminhão.

**3.3. ESTADIAS:**

3.3.1. CAMINHÃO: R\$ 30,00 por período de 24 horas ou fração.

3.3.2. CONTAINER VAZIO 20': R\$ 35,00 por período de 24 horas ou fração.

3.3.3. CONTAINER VAZIO 40': R\$ 50,00 por período de 24 horas ou fração.

**3.4. COLOCAÇÃO DE LACRE: R\$ 15,00.**

**AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Profa. Nair Santos Cunha, 52 - Distrito Industrial - 15035-200 - São José do Rio Preto - SP  
[www.eadirio preto.com.br](http://www.eadirio preto.com.br)



- 3.5. **UNITIZAÇÃO (EXPORTAÇÃO) E DESUNITIZAÇÃO (IMPORTAÇÃO) DE CARGA:** quando houver unitização ou desunitização de carga containerizada serão aplicadas as taxas constantes do item 1.2, 2.2 e subitens.
- 3.6. **LIMPEZA E DESINFECÇÃO:**
- 3.6.1. CONTAINER 20': R\$ 30,00 - por unidade;
  - 3.6.2. CONTAINER 40': R\$ 45,00 - por unidade.
- 3.7. **PESAGEM DE CARGA OU VEÍCULOS:** R\$ 10,00 - por serviço;
- 3.8. **RETIRADA DE AMOSTRAS:** R\$ 10,00 - por retirada;
- 3.9. **LONAMENTO E DESLONAMENTO:** R\$ 20,00 - por serviço;
- 3.10. **EXPURGO E REEXPURGO:** a combinar.
- 3.11. **HANDLING:** R\$ 180,00 – para container de 20' ou 40'.
- 3.12. **DEMAIS SERVIÇOS:** a combinar.
4. **CONDIÇÕES GERAIS**
- 4.1. **MERCADORIAS ESPECIAIS**
- 4.1.1. Mercadorias inflamáveis, tóxicas, corrosivas, odorantes, de manipulação penosa ou nociva serão aceitas a critério da EADI. Movimentação e seguro sofrerão acréscimos de 50% a 100%, de acordo com a seguinte classificação:
    - 4.1.1.1. Classificação 1 e 7 (Explosivos / Radioativos): a EADI não recebe. Obs: Na chegada, sem a nossa autorização, de produtos das classes 1 e 7, não serão descarregados, porém, serão cobradas todas as tarifas devidas com acréscimo de 100% sobre o item armazenagem.
    - 4.1.1.2. Classificação 2 (Gases sob pressão): acréscimo de 100% sobre o item armazenagem.
    - 4.1.1.3. Classificação 3/4 (Inflamável), 6 (Tóxicos e Infectantes) e 9 (Perigosos diversos): acréscimo de 100% sobre item armazenagem.
    - 4.1.1.4. Classificação 5 (Oxidante e Peróxidos Orgânicos): acréscimo de 75% sobre item armazenagem.
    - 4.1.1.5. Classificação 8 (Corrosivos): acréscimo de 50% sobre item armazenagem.
  - 4.1.2. Para volumes de grande peso, não containerizados (acima de 5.000 kg.) ou de dimensão fora de padrão, as tarifas de serviços deverão ser previamente ajustadas.

**AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Profa. Nair Santos Cunha, 52 - Distrito Industrial - 15035-200 - São José do Rio Preto - SP  
[www.eadiriopreto.com.br](http://www.eadiriopreto.com.br)



- 4.1.3. Para os produtos que não atenderem as condições para um perfeito empilhamento, assim como aqueles de valor agregado incompatível com a área ocupada, as tarifas de serviços conexos deverão ser previamente combinadas.
- 4.1.4. Os produtos agrícolas e/ou de origem animal, industrializados ou não, serão vistoriados na entrada, e durante o período de armazenagem, por empresa de Inspetoria Internacional, à escolha da EADI. De acordo com o resultado do laudo, o depositante ou consignatário deverá tomar, de imediato, e às suas expensas, todas as providências recomendadas na vistoria.

#### 4.2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 4.2.1. O horário normal de funcionamento da EADI é de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00 horas.
- 4.2.2. A EADI não se obriga a receber ou entregar mercadorias fora do seu expediente normal. No entanto, caso sejam prestados serviços em horários extraordinários, a seu exclusivo critério, serão cobrados os seguintes acréscimos sobre as tarifas incidentes:

DIA	HORA	ACRÉSCIMO
Segunda a Sexta-feira	18:00 às 19:00h	50 %
	19:00 às 24:00h	80 %
	00:00 às 08:00h	100 %
Sábado	12:00 às 19:00h	80 %
	19:00 em diante	100 %
Domingos e Feriados		100 %

#### 4.3. TARIFAS E FATURAMENTO

- 4.3.1. As tarifas consignadas nesta tabela aplicam-se de forma simultânea e cumulativa, de acordo com a natureza da operação.
- 4.3.2. A partir do segundo período a tarifa de armazenagem/seguro poderá ser cobrada em dobro.
- 4.3.3. As taxas referentes às mercadorias em bagagem, estadia de caminhão/container e desembaraço sobre rodas não excluem o pagamento da taxa base de armazenagem e seguro.
- 4.3.4. No regime de Entrepasto Aduaneiro o faturamento dos serviços prestados na EADI será mensal, calculado sobre os estoques no início dos períodos. O prazo para pagamento é de 10 dias, a partir da data de emissão da fatura, mediante cadastro.
- 4.3.5. O período mínimo de armazenagem no regime de Depósito Alfandegado Público – DAP será de 10 (dez) dias. A cobrança será efetuada na data da efetiva saída da mercadoria.

#### **AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Profa. Nair Santos Cunha, 52 - Distrito Industrial - 15035-200 - São José do Rio Preto - SP  
www.eadiriopreto.com.br



**EADI  
RIO PRETO**



- 4.3.6. Vencido o prazo legal de armazenagem, no caso de importação, para efeito legal, será emitida a nota fiscal/fatura. Havendo efetiva liberação será aplicada a diferença até a data da saída da mercadoria.
- 4.3.7. Será cobrada a tarifa mínima de R\$ 200,00 por processo (DI/DA).
- 4.3.8. Os valores mencionados na D.I. serão reajustados de acordo com o dólar fiscal, do período de retirada efetiva da mercadoria.
- 4.3.9. Os valores devidos a EADI em razão do abandono de mercadorias serão cobrados dos respectivos consignatários ou representantes, incluindo-se o ressarcimento das despesas que a EADI tiver na prestação dos serviços e para destruição das mercadorias correspondentes.
- 4.3.10. Os valores constantes desta tabela poderão ser reajustados mediante prévia anuência da Receita Federal, assim como as tarifas relativas aos serviços conexos, quando do dissídio da categoria, poderão sofrer outras alterações a qualquer tempo, segundo as modificações de custos nos serviços.
- 4.3.11. Para efeito de faturamento será considerada a data de saída do último veículo transportador.
- 4.3.12. A mercadoria deverá ser retirada, da área alfandegada, em 48 horas após a liberação aduaneira.
- 4.3.13. Sobre os serviços/materiais cobrados ao "preço do dia" será aplicada pela EADI, a título de custo administrativo, uma taxa percentual a combinar.
- 4.3.14. O Imposto Sobre Serviço de qualquer natureza (ISS) será cobrado de acordo com a legislação pertinente.
- 4.3.15. O presente tarifário é válido por 30 dias.

#### **4.4. TERMO DE RESPONSABILIDADE E SEGURO**

- 4.4.1. A EADI – RIO PRETO responderá pela guarda, conservação e entrega das mercadorias que constarem do Certificado de Depósito, consideradas a seu critério, como bem acondicionadas, ou com insuficiência de acondicionamento, responsabilizando-se, nos termos da Lei, perante os depositantes, pelas perdas ou avarias a que der causa, comprovadamente.
- 4.4.2. Para todos os efeitos, serão válidas as ressalvas feitas nos conhecimentos, nos termos, nos recibos de depósitos ou em quaisquer outros documentos, por ocasião da entrada ou saída do lote, ou ainda, quando da movimentação extraordinária solicitada e/ou determinada pelo depositante.
- 4.4.3. Cabe exclusivamente à depositária a indicação do local ou tipo de armazenamento no seu estabelecimento, bem como o julgamento sobre a necessidade ou não, de empilhamento de qualquer mercadoria. Entretanto, o depositante poderá solicitar previamente, por escrito, com os esclarecimentos e/ou justificativas necessárias, a alteração que desejar, a qual será aceita ou não pela depositária.

#### **AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Profa. Nair Santos Cunha, 52 - Distrito Industrial - 15035-200 - São José do Rio Preto - SP  
[www.eadiriopreto.com.br](http://www.eadiriopreto.com.br)



- 4.4.4. Compete exclusivamente à depositária, a classificação das mercadorias nas tarifas em vigor, decidindo como as mesmas devem ser aplicadas, o direito de fazer abrir os envoltórios, os invólucros internos ou retirar amostras para verificação do conteúdo dos mesmos, bem como o julgamento sobre as possibilidades ou não, de empilhamento de qualquer mercadoria.
- 4.4.5. Em caso de sinistro, perda e/ou avaria, as indenizações poderão ser processadas dentro dos limites dos valores declarados em qualquer dos documentos de entrada ou recibo de depósito, sobre os quais está sendo cobrada a taxa de permanência e pago pela depositária o prêmio de seguro, cujas liquidações serão de acordo com as cláusulas das respectivas apólices e dispositivos estabelecidos pelo Instituto de Resseguros do Brasil.
- 4.4.6. As mercadorias depositadas serão seguradas diretamente pela depositária em seu nome, contra incêndio, raios, roubo e furto.
- 4.4.7. Quando o depositante pretender segurar a sua mercadoria contra outros riscos além dos contidos na apólice da depositária, a cobertura será feita em apólices específicas, com a cobrança dos prêmios em separado. Essas apólices serão em nome e à ordem da depositária.
- 4.4.8. No transporte rodoviário fica estabelecido que somente serão aceitos na EADI, veículos devidamente credenciado e habilitados perante a Secretaria da Receita Federal, para Trânsito Aduaneiro e do tipo que ofereça condições de lacração pela Autoridade Fiscal de Plantão.
- 4.4.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EADI, sempre em perfeita harmonia com a legislação de regência.

**AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Profa. Nair Santos Cunha, 52 - Distrito Industrial - 15035-200 - São José do Rio Preto - SP  
[www.eadirio preto.com.br](http://www.eadirio preto.com.br)



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 04.031.579/0001-00 Validade do Cadastro: 22/07/2016  
 Razão Social / Nome: AUTOMOTIVE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - EPP  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 Domicílio Fiscal: 70971 - São José do Rio Preto SP  
 Unidade Cadastradora: 511424 - GERÊNCIA EXECUTIVA S. JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 Atividade Econômica: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
 Endereço: RUA PROFESSORA NAIR SANTOS CUNHA, 52 - São José do Rio Preto - SP  
 Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 06/12/2016  
 FGTS Validade: 02/07/2016  
 INSS Validade: 06/12/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/12/2016  
 Receita Municipal Validade: 09/12/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 1.00; LG = 0.21; LC = 0.21  
 Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 09/06/2016 11:54

1 de 1

CPF: 205.581.828-79 Nome: VIVALDO MASON FILHO

Ass: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTOMOTIVE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.031.579/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:46:29 do dia 09/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2016.

Código de controle da certidão: **A3B7.67EF.9B4D.1477**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT  
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº: 00796493/2016

**Contribuinte: AUTOMOTIVE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA****Endereço: R NAIR SANTOS CUNHA - PROFESSORA, 52****WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI - DIST. IND.****Cadastro: 1140550**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se com débitos administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO com a exigibilidade SUSPENSA perante a Fazenda Municipal, nos termos do inciso VI do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), no item "Eu Preciso".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

São José do Rio Preto - SP, 09 de JUNHO de 2016.

Emitida às 08:56:45 do dia 09/06/2016

Código de controle da certidão: 000280.616359.000114.055020.906201.6085918

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**\*\*\* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES \*\*\***



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.031.579/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 16060014808-37  
Data e hora da emissão 09/06/2016 08:50:10  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04031579/0001-00  
**Razão Social:** AUTOMOTIVE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA  
**Endereço:** RUA PROF NAIR SANTOS CUNHA 52 / DIST INDUSTRIAL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15035-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2016 a 21/07/2016

**Certificação Número:** 2016062202115841730901

Informação obtida em 08/07/2016, às 17:26:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE PORTO SECO								
TIPO DE PORTO SECO/DESCRIÇÃO	<input checked="" type="radio"/> DE ZONA SECUNDÁRIA		<input type="radio"/> DE FRONTEIRA			<input type="radio"/> OUTROS		
	Rua Professora Nair Santos Cunha, 52 – Distrito Industrial – São José do Rio Preto - SP							
LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO								
MODALIDADE DE OUTORGA		[ ]	CONCESSÃO		[X]	PERMISSÃO		
EMPRESA EXPLORADORA	Automotive Distribuição e Logística LTDA							
CNPJ	04.031.579/0001-00							
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Tempo Inicial	22/04/2009	Tempo Final	22/04/2020				
UNIDADE JURISDICIONANTE	Delegacia da Receita Federal em São José do Rio Preto - SP							
SEMESTRE CIVIL		[X]	PRIMEIRO SEMESTRE		[ ]	SEGUNDO SEMESTRE		
MÊS DO SEMESTRE		PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO	TOTAL
MOVIMENTAÇÃO DO PORTO SECO	UNIDADE							
Despachos Aduaneiros	UN	36	54	39	55	57	90	331
Entrada de Mercadorias importadas	US\$	2.329.530,79	4.297.592,79	2.822.443,68	4.936.501,24	4.855.572,03	6.688.083,03	25.949.723,56
Entradas de mercadorias para exportação	US\$	0	789.265,25	558.032,43	1.123.741,9	1.646.960,47	941.666,13	5.059.666,18
Imposto de importação	R\$	384.586,92	296.242,3	214.514,11	115.043,74	91.902,13	205.616,49	1.307.905,69
IPI vinculado de importação	R\$	235.046,34	148.580,68	159.733,88	84.790,52	65.595,19	130.912,59	824.659,20
PIS/PASEP	R\$	49.295,34	40.666,58	25.706,37	17.721,19	12.762,22	24.766,71	170.918,41
COFINS	R\$	244.659,36	202.523,99	127.255,29	86.728,93	64.387,74	122.862,9	848.418,21
Utilização da capacidade de armazenagem	%	32%	52%	36%	52%	54%	72%	
DADOS DA PERMISSIONÁRIA / CONCESSIONÁRIA								
Faturamento	R\$	151.703,59	73.174,91	41.044,62	43.257,10	48.441,50	76.841,35	434.463,07
Receitas de movimentação e armazenagem	R\$	151.703,59	73.174,91	41.044,62	43.257,10	48.441,50	76.841,35	434.463,07
Receitas acessórias	R\$							
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL								
PA's da iniciativa da RFB	UN							
PA's decorrentes de denúncia ou reclamação	UN							

S.J. do Rio Preto, 07 de Julho de 2016

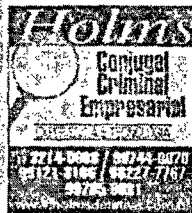
(LOCAL, DATA)

Fiscal do Contrato



**HORAS:** O Edital completo encontra-se disponível no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 04 de julho de 2.016 - GERALDO ANTONIO VINHOLI - PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2016 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE AREIA GROSSA LAVADA E AREIA FINA LAVADA PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOELHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/07/2016 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/07/2016 ÀS 10:30 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 04 de julho de 2.016 - GERALDO ANTONIO VINHOLI - PREFEITO MUNICIPAL



**A CALHA E RUFOS**  
Reforma de Telhados Geral  
13014-3167/99112-0155

**A CALHA E RUFOS**  
coloca-se a reforma telhado  
30124445/99283-8698 Carlos

**A CALHAS E RUFOS**  
Orç parcela cartão 32234692  
991723541/997591287

**A CANDIAL GESSO FAZ**  
Tudo em gesso parcela no  
cartão 30110463/991377426

**A. MANUTENÇÃO 24H**  
eletricista encanador manômetro  
de alugel 17199178-5916  
WhatsApp 38145-1215

**ANDERSON 24 HORAS**  
Pedreiro Azuleiro, Marido de  
Aluguel (17) 99176-7785

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**  
Maq Lav Gelad, Ar Cond,  
Freezer Microond 3234-3885

**CARLOS ELETRICISTA**  
Encanador paq transformas  
e telhados 99116-3294

**CONCERTINA \$22,00**  
Cerca Elétrica e atômica o  
camento sem compromisso  
17.3033-2423/99232-1097

**CONSTRUÇÕES GERAL**  
Alcance Aos parcos a mão  
d. Obra 991062817/  
996593777

**DISK PEDREIRO**  
carpintaria, pintura, revesti-  
mento etc 99176-8586

**DISK PEDREIROS**  
e demais profissionais  
F:99233-0655/Wat

**ENCANADOR PEDREIR**  
Reform, Consort telhad,  
ped, reparos 991970343/  
996352255

**FAÇO CONSTRUÇÕES**  
Reforma Ofiço Orç, sem  
compromisso F:99129-3097

**MONTADOR DE MOVEIS**  
Novos, usados, artigos, plane-  
jados, cortices 99215-9115

**PEDREIRO**  
Construtor + barato F:  
99736-1552 / 99178-1907

**PINTURA A PO  
COMPLETA**  
99903-4387

**PLANO CEL CLARO+**  
Internet+ Tv assinatura  
3308.0685/ 99278.8542 /  
99201.8550/ 0800.687.0491

**SOLDAS E REPAROS**  
Portões, grades proteção es-  
tufuras metálicas 3033-2423/  
99105-5118 orç.s/compromis.

BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Referente ao Período de 01/01/2015 a 31/12/2015		Referente ao Período de 01/01/2015 a 31/12/2015	
<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	854.511,53
<b>CIRCULANTE</b>	<b>CIRCULANTE</b>	Receitas de Vendas de Mercadorias	0,00
Disponíveis	Fornecedores	Receitas de Serviços	854.511,53
Itens Nunciatórios	Fornecedores Serviços e Materiais	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	-58.824,98
Bancos C/ Movimento	Obrigações Trabalhistas	Impostos Incidentes Sobre Vendas	-58.824,98
Adiantamentos	Folha Pagamentos Empregados	<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	797.686,55
Adiantamentos e Saldos	Encargos Sociais Empregad	<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	-134.443,28
Adiantamentos e Fornecedores	Obrigações Tributárias	Custos Serviços	-134.443,28
Despesas Diferidas	Importação Retida a Recolher	<b>LUCRO BRUTO</b>	663.243,27
Provisões de Seguros	Impostos e Contrib. A Recolher	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	-894.962,62
Valores a Compensar	Obrigações Diversas	Despesas Administrativas	-843.322,17
Impostos e Contribuições	Saldos Encerrados	Despesas Gerais	-38.645,95
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	Despesas Tributárias	-8.994,50
335.837,88	375.811,37	<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	-15.866,60
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	Receitas Financeiras	0,00
Imobilizado	Obrigações a Longo Prazo	Despesas Financeiras	-15.866,60
Imobilizável	A.Anc. Aumento de Capital	<b>PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	-247.585,95
Depreciação	Emprestimos Sociais	<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO ANTES</b>	-247.585,95
(-)- Depreciação Acumulada	<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>	<b>DOS IMPOSTOS</b>	-247.585,95
361.290,58	1.157.586,63	<b>IMPOSTO DE RENDA E</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	-69.773,15
697.128,46	697.128,46	<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	-317.359,10

**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**  
São José do Rio Preto - SP, 31 de dezembro de 2015.

A Gemin Contabilidade e Consultoria S/S Ltda. CRC 25P/017348/O. Endereço: Rua Nove de Julho, 18-35 - Sala 1 Mirassol - SP. CEP: 15130-000.

Prezados Senhores,

Declaro para os devidos fins, como sócio-administrador e responsável legal da empresa **Automotive Distribuição e Logística Ltda - EPP**, CNPJ 04.031.579/0001-00, que as informações relativas ao período base de 01/01/2015 a 31/12/2015, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
  - (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
  - (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
  - (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e pertencem à realidade do período encerrado em 2015;
  - (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data

desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Também confirmo que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

*José Gáleri Neto*  
José Gáleri Neto - Sócio-administrador  
CPF 159.901.528-50

*Marcelo Aparecido Anastácio Pereira*  
MARCELO APARECIDO ANASTACIO PEREIRA  
CT CRC 15P/148274/0-2

**EADI  
RIO PRETO**



Ilmo. Sr.  
**Valdeir Lopes Machado Junior**  
DD. Auditor - Fiscal da Receita Federal  
Delegacia da Receita Federal em São José do Rio Preto – SP.

Ref. Relatório Portaria SRF 746, de 24 de agosto de 2001.

**AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 04.031.579/0001-00, estabelecida na Rua Prof. Nair Santos Cunha – 52, Distrito Industrial de São José do Rio Preto, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar o anexo relatório consolidado para acompanhamento da execução contratual, nos termos da Portaria SRF de n.º 746, de 24 de agosto de 2001, contendo as seguintes informações:

- a. **Despachos aduaneiros:** quantidade de declarações de importação, declarações de admissão ou documentos de exportação processados pela unidade local da SRF, no período, referente ao terminal.
- b. **Entrada de mercadorias importadas:** valor total, CIF, em dólares americanos, das mercadorias que deram entrada no terminal, no período, oriundas de importação.
- c. **Entrada de mercadorias a exportar:** valor total, FOB, em dólares americanos, das mercadorias que deram entrada no terminal, no período, destinadas a exportação.
- d. **Imposto de importação:** valor total arrecadado, em Reais, a título de imposto de importação, incidente sobre as operações efetuadas no terminal.
- e. **IPI vinculado à importação:** valor total arrecadado, em Reais, a título de imposto sobre produtos industrializados decorrentes das operações de importação (IPI vinculado) realizadas no terminal.
- f. **Utilização da capacidade de armazenagem:** expresso em percentual, consiste na medida do grau de utilização da capacidade total de armazenagem do terminal (em área coberta e descoberta) e valores médios, registrada no período. Poderá ser informado o valor utilizado pelo próprio permissionário / concessionário em seus relatórios gerenciais, desde que descrita a forma de cálculo.

**AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Profa. Nair Santos Cunha, 52 - Distrito Industrial - 15035-200 - São José do Rio Preto - SP  
[www.eadiriopreto.com.br](http://www.eadiriopreto.com.br)

**EADI  
RIO PRETO**



- g. **Faturamento:** registro mensal das receitas da empresa administradora do terminal, em Reais, decorrente da exploração da outorga.
- h. **Receitas de movimentação e armazenagem:** receitas, em Reais, oriundas exclusivamente da exploração dos serviços de movimentação e armazenagem de cargas sob controle aduaneiro, tanto na importação, como na exportação.
- i. **Receitas acessórias:** receitas, em Reais, derivadas da prestação de serviços conexos com os de movimentação e armazenagem de carga, compreendendo aqueles previstos no art. 5º da IN-SRF nº 55/00.
- j. **PA's de iniciativa da SRF:** número de procedimentos administrativos instaurados por iniciativa da SRF, decorrentes de irregularidades encontradas na execução do contrato de concessão ou permissão.
- k. **PA's decorrentes de denúncia ou reclamação:** número de procedimentos administrativos instaurados em virtude de denúncia ou reclamação de usuário ou de terceiros, protocolizada junto à SRF, referente a falhas e irregularidades na prestação dos serviços delegados por parte do concessionário ou permissionário.

Acosta-se a presente, cópia do último demonstrativo contábil, tabela de preços e tarifas e as certidões negativas dos seguintes órgãos: Receita Federal, Procuradoria

Nestes Termos, pede deferimento.

São José do Rio Preto, 10 de Janeiro de 2017.

  
AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.  
JOSÉ GARIERI NETO

**AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Profa. Nair Santos Cunha, 52 - Distrito Industrial - 15035-200 - São José do Rio Preto - SP  
[www.eadiriopreto.com.br](http://www.eadiriopreto.com.br)



## **TARIFÁRIO DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS**

### **1. TARIFAS IMPORTAÇÃO**

**1.1. ARMAZENAGEM E SEGURO:** mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem, por período de 10 dias ou fração.

TAI1. 0,25% incidente sobre o valor CIF indicado na DI;

TAI2. R\$ 8,65 por metro cúbico (m<sup>3</sup>) ou fração;

TAI3. R\$ 12,75 por metro quadrado (m<sup>2</sup>) ou fração.

**1.2. MOVIMENTAÇÃO:** na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem:

**1.2.1. MERCADORIA PALETIZADA:**

TMI1. R\$ 13,67 por metro cúbico (m<sup>3</sup>) ou fração;

TMI2. R\$ 17,35 por tonelada ou fração.

**1.2.2. MOVIMENTAÇÃO MERCADORIA NÃO PALETIZADA:**

TMI3. R\$ 17,00 por metro cúbico (m<sup>3</sup>) ou fração;

TMI4. R\$ 21,74 por tonelada ou fração.

### **2. TARIFAS EXPORTAÇÃO**

**2.1. ARMAZENAGEM E SEGURO:** mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na redesignação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado – DAC, por período de 10 dias ou fração,:

TAE1. 0,25% incidente sobre o valor FOB declarado;

TAE2. R\$ 8,67 por metro cúbico (m<sup>3</sup>) ou fração;

TAE3. R\$ 12,75 por metro quadrado (m<sup>2</sup>) ou fração.

**2.2. MOVIMENTAÇÃO:** na exportação, na reexportação, na devolução ou na redesignação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado – DAC:

**2.2.1. MERCADORIA PALETIZADA:**

TME1. R\$ 12,67 por metro cúbico (m<sup>3</sup>) ou fração;

TME2. R\$ 17,35 por tonelada ou fração.

### **AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Profa. Nair Santos Cunha, 52 - Distrito Industrial - 15035-200 - São José do Rio Preto - SP  
[www.eadiriopreto.com.br](http://www.eadiriopreto.com.br)



**2.2.2. MOVIMENTAÇÃO MERCADORIA NÃO PALETIZADA:**

TME3. R\$ 17,00 por metro cúbico (m³) ou fração;

TME4. R\$ 21,74 por tonelada ou fração.

**3. DESEMBARAÇO SOBRE RODAS E SERVIÇOS CONEXOS**

**3.1. DESEMBARAÇO SOBRE RODAS**

3.1.1. **IMPORTAÇÃO:** serão cobradas as tarifas normais de ARMAZENAGEM, SEGURO E ESTADIA.

3.1.1.1. Não serão cobradas as primeiras 24 horas de estadia.

3.1.2. **EXPORTAÇÃO:** será cobrada a tarifa de R\$ 150,00 por veículo/container para a liberação SISCOMEX/MIC DTA.

3.1.2.1. Não serão cobradas as primeiras 24 horas de estadia. Após, serão aplicadas as tarifas desta tabela.

3.1.2.2. Para cargas consolidadas será aplicada a taxa de R\$ 20,00 por Solicitação de Despacho – S.D.

3.1.2.3. Se houver necessidade de armazenamento de mercadorias serão aplicadas as taxas constantes do item 2 e subitens.

3.1.2.4. Quando ocorrer descarga ou desova a pedido do cliente e/ou fiscal serão aplicadas as taxas normais de movimentação.

**3.2. ENERGIA ELÉTRICA**

3.2.1. CAMINHÃO/CONTAINER: R\$ 168,00 por período de 24 horas ou fração, a contar da entrada no terminal da unidade de carga sob refrigeração (220V trifásica).

3.2.2. CARGA FRIGORIFICADA: somente aceitaremos em containeres / caminhões com sistemas de refrigeração próprios.

3.2.3. Para os containeres frigorificados ligados em tomada no pátio serão cobradas as tarifas de armazenagem /seguro e estadia de caminhão.

**3.3. ESTADIAS:**

3.3.1. CAMINHÃO: R\$ 30,00 por período de 24 horas ou fração.

3.3.2. CONTAINER VAZIO 20': R\$ 35,00 por período de 24 horas ou fração.

3.3.3. CONTAINER VAZIO 40': R\$ 50,00 por período de 24 horas ou fração.

**3.4. COLOCAÇÃO DE LACRE: R\$ 15,00.**

**AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Profa. Nair Santos Cunha, 52 - Distrito Industrial - 15035-200 - São José do Rio Preto - SP  
[www.eadiriopreto.com.br](http://www.eadiriopreto.com.br)



- 3.5. **UNITIZAÇÃO (EXPORTAÇÃO) E DESUNITIZAÇÃO (IMPORTAÇÃO) DE CARGA:** quando houver unitização ou desunitização de carga containerizada serão aplicadas as taxas constantes do item 1.2, 2.2 e subitens.
- 3.6. **LIMPEZA E DESINFECÇÃO:**
- 3.6.1. CONTAINER 20': R\$ 30,00 - por unidade;
- 3.6.2. CONTAINER 40': R\$ 45,00 - por unidade.
- 3.7. **PESAGEM DE CARGA OU VEÍCULOS:** R\$ 10,00 - por serviço;
- 3.8. **RETIRADA DE AMOSTRAS:** R\$ 10,00 - por retirada;
- 3.9. **LONAMENTO E DESLONAMENTO:** R\$ 20,00 - por serviço;
- 3.10. **EXPURGO E REEXPURGO:** a combinar.
- 3.11. **HANDLING:** R\$ 180,00 – para container de 20' ou 40'.
- 3.12. **DEMAIS SERVIÇOS:** a combinar.
4. **CONDIÇÕES GERAIS**
- 4.1. **MERCADORIAS ESPECIAIS**
- 4.1.1. Mercadorias inflamáveis, tóxicas, corrosivas, odorantes, de manipulação penosa ou nociva serão aceitas a critério da EADI. Movimentação e seguro sofrerão acréscimos de 50% a 100%, de acordo com a seguinte classificação:
- 4.1.1.1. Classificação 1 e 7 (Explosivos / Radioativos): a EADI não recebe. Obs: Na chegada, sem a nossa autorização, de produtos das classes 1 e 7, não serão descarregados, porém, serão cobradas todas as tarifas devidas com acréscimo de 100% sobre o item armazenagem.
- 4.1.1.2. Classificação 2 (Gases sob pressão): acréscimo de 100% sobre o item armazenagem.
- 4.1.1.3. Classificação 3/4 (Inflamável), 6 (Tóxicos e Infectantes) e 9 (Perigosos diversos): acréscimo de 100% sobre item armazenagem.
- 4.1.1.4. Classificação 5 (Oxidante e Peróxidos Orgânicos): acréscimo de 75% sobre item armazenagem.
- 4.1.1.5. Classificação 8 (Corrosivos): acréscimo de 50% sobre item armazenagem.
- 4.1.2. Para volumes de grande peso, não containerizados (acima de 5.000 kg.) ou de dimensão fora de padrão, as tarifas de serviços deverão ser previamente ajustadas.

**AUTOMOTIVE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

Rua Profa. Nair Santos Cunha, 52 - Distrito Industrial - 15035-200 - São José do Rio Preto - SP  
[www.eadiiopreto.com.br](http://www.eadiiopreto.com.br)



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 29/03/2018 10:07:21.

Documento autenticado digitalmente por VALDEIR LOPES MACHADO JUNIOR em 01/02/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 29/03/2018.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP29.0318.10118.SYVU**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**E2019249087FE941AB7404C92C1807D64D6AB74B9B7611030E7F01EA10360D63**